



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO MENSAL DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE CLOUD, TELEMEDICINA COM SERVIÇO MÉDICO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORETAMA-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.083.698,91 (um milhão e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE e JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível manter os serviços atendendo aos padrões mínimos de qualidade e eficácia, para satisfazer as diversas demandas da população, sempre observando o interesse público e a conformidade com a legislação vigente. Ao mesmo tempo, é crucial buscar a otimização dos recursos públicos, reduzindo os gastos, o que torna a gestão dos serviços de saúde nos municípios brasileiros cada vez mais complexa e crucial. Isso demanda dos gestores municipais um maior conhecimento e acesso oportuno às informações para tomada de decisões e ajustes necessários.

Além dos desafios relacionados à gestão própria da rede de saúde, os municípios têm a responsabilidade de cumprir normas federais e estaduais, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas para fornecer dados sobre os serviços prestados, visando acessar os recursos financeiros disponíveis. É essencial que a gestão esteja atenta ao surgimento de novas tecnologias para facilitar a vida do cidadão e melhorar os atendimentos, especialmente em políticas públicas fundamentais, como a garantia constitucional de assistência à saúde.

O apoio da tecnologia da informação pode otimizar os atendimentos, reduzir custos e proporcionar um serviço mais ágil ao cidadão. Para alcançar os objetivos e melhorar a qualidade e eficácia dos serviços de saúde em Pindoretama-CE, é necessário adotar ações integradas de gestão, aprimorar processos e controle, e utilizar soluções tecnológicas para coletar, gerenciar, manter e analisar rapidamente os dados sobre os atendimentos e outros aspectos relacionados à saúde.

Portanto, é fundamental implementar uma solução integrada de software e serviços de suporte e capacitação para informatizar as unidades de saúde do município, visando atender às exigências do financiamento baseado em desempenho na atenção básica e garantir a qualidade dos serviços prestados.



Para que o sistema municipal de saúde do município de PINDORETAMA-CE esteja apto a atingir seus objetivos e melhorar a qualidade e eficácia dos serviços disponibilizados, é necessário o emprego de ações integradas de gestão, melhoria de processos e controle, associadas ao uso de soluções tecnológicas capazes de coletar, gerenciar, manter e analisar de forma rápida e consistente os dados sobre os atendimentos, consumo de medicamentos e materiais, bem como a assiduidade dos profissionais e grau de satisfação dos usuários, tanto na atenção primária como na secundária, integrando todas as informações.

Portanto faz-se necessária a implantação de uma solução integrada de software e serviços de suporte e capacitação necessários à informatização das Unidades de Saúde da Família do município através do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, pois no modelo de financiamento baseado em desempenho hoje vigente na atenção básica, é essencial o registro das informações de forma correta e em tempo hábil, para que sejam computadas no cálculo dos indicadores. A solução deve utilizar os softwares desenvolvidos e disponibilizado gratuitamente pelo Ministério da Saúde para atender as necessidades da atenção primária e software proprietário para atenção secundária.

Considerando a Portaria MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº6/GM/MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 6/GM/MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 28 de setembro de 2017.

O Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes sistemas para utilização pelos municípios:

- e-ESUS Atenção Primária (e-SUS APS)
- Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva
- Aplicativo e-SUS APS Território
- Aplicativo e-SUS Vacinação
- Aplicativo e-SUS AD

Associado a isso, é essencial o controle da Central de Regulação para um fornecimento dos serviços de saúde dentro de padrões de equidade, eficácia e eficiência, capaz de satisfazer as diversas demandas da população, observando, sempre, o interesse público e o atendimento à legislação vigente, mas procurando a otimização da aplicação dos recursos públicos, reduzindo o gasto público.

Para que a Farmácia Central do município de Pindoretama-CE esteja apta a atingir seus objetivos e melhorar a qualidade e eficácia dos serviços disponibilizados, é necessário o emprego de ações integradas de gestão, melhoria de processos e controle, associadas ao uso de soluções tecnológicas capazes de coletar, gerenciar, manter e analisar de forma rápida e consistente os dados sobre o consumo de medicamentos e materiais.

A integração e operação de todos os componentes da solução: softwares, hospedagem em nuvem, sua manutenção contínua, suporte técnico, fornecimento de internet e capacitação constante de servidores, rotinas de backups, faz-se necessária e imprescindível para evitar a indisponibilidade da solução em alguma unidade de saúde do município, por um intervalo de tempo longo, fato que implicaria em aumento no tempo do atendimento à população, impossibilidade do



registro de eventuais atendimentos, exames, consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados, e a consequente perda de informações por falta de dados para envio à base de dados do ministério da saúde, o que certamente implicaria em degradação no resultado dos indicadores do município e consequente perda de receita futura.

A telemedicina – uma área da tele-saúde – é um formato de atendimento médico que disponibiliza serviços a distância para o cuidado com a saúde, o que ocorre por meio de modernas tecnologias digitais que promovem a assistência médica online a pacientes, clínicas, hospitais e profissionais da saúde. Este intercâmbio de informações acontece através da internet, em plataformas online para acesso pelo computador, celular ou tablet, que garantem alta velocidade no acolhimento. Um importante suporte para a medicina tradicional, a telemedicina surgiu graças à evolução do conhecimento científico e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos, levando a locais distantes o apoio de profissionais qualificados, de forma rápida, descomplicada e eficiente. Ela pode, ainda, monitorar as condições de saúde do indivíduo de forma remota e intervir quando detectar que algo está errado, antes de ser tarde. A telemedicina tem o grande potencial de melhorar o atendimento em saúde no país, pois facilita os processos ao colocar um maior número de pessoas em contato com a saúde de forma online e bem estruturada, conectadas a profissionais capacitados para esse tipo de assistência.

Diante do exposto, a contratação justifica-se tendo em vista a imperiosidade de atender ao comando constitucional constante no artigo 196 da Constituição Federal. A contratação deve atender os requisitos previstos na Resolução n. 1.643, de 7 de Agosto de 2002, do CFM, em conjunto com a Portaria 467/2020 do Ministério da Saúde, definem a telemedicina como sendo exercício da Medicina através da utilização de metodologias interativas de comunicação audiovisual e de dados, com o objetivo de assistência, bem como a necessidade de aprimoramento do atendimento básico de saúde no município, fundamentada nos princípios da universalidade, integridade de assistência, com ações preventivas, participação da comunidade, em consonância com necessidades identificadas junto à realidade local, mediante avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados impetrados, respaldam a contratação de plataforma online para realização de consultas médicas, razão pela qual pretende-se aplicar referidas normas à contratação ora proposta, até porque estão de acordo com as normas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Considerando a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022 que Regula a Prática da Telemedicina no País e considerando Resolução CFM Nº 2.299/2021, onde regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos, os atendimentos médicos devem ser fornecidos também no formato de Pronto Atendimento Digital por meio da Telemedicina, aumentando as formas de acesso dos pacientes ao serviço, quebrando as barreiras como a distância física, os riscos que é estar presente num ambiente hospitalar e amenizar o fluxo de pacientes com queixas pouco urgente nessas unidades, como também contribuir para que os médicos tomem decisões mais precisas, focando nas intercorrências de urgência e emergência.

Para garantir a disponibilidade, o compartilhamento de prontuários, laudos, diagnósticos e exames de forma segura e rápida dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, na e na Farmácia Central, concluímos, que a implantação e manutenção de uma solução tecnológica, integrada e mantida por um único fornecedor e composta por software de prontuário eletrônico integrado



para o hospital e plataforma de acesso ao cidadão integrando todos os serviços ofertados pela rede de saúde do município, tendo em vista tratar-se de ser um serviço e não condiciona-lo a sua subdivisão em lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, pois a atividade a ser desenvolvida poderia não lograr êxito tendo o seu objeto fracionado, tudo isso associado ao treinamento continuado de todo o pessoal atuante nos serviços de Saúde do município, é condição essencial para a obtenção dos resultados desejados e maximizar a obtenção dos recursos financeiros com a maior eficiência possível, pois evitará a suspensão, mesmo que parcial, dos serviços de saúde do município.

Com o intuito de modernizar e otimizar o sistema de prontuário eletrônico do cidadão em Pindoretama/CE, é sugerida a contratação de uma empresa especializada em serviços de computação em nuvem (Cloud Computing). Esta medida abrangeria o fornecimento de um ambiente virtual, conhecido como Infraestrutura como Serviço (IaaS), permitindo o acesso ao sistema de prontuário eletrônico de qualquer lugar e a qualquer momento, por meio de uma conexão com a internet. A contratação dessa empresa de Cloud Computing proporciona ao município de Pindoretama-CE acesso a uma infraestrutura de TI mais robusta e escalável, com recursos tecnológicos modernos, além de contar com a experiência de uma equipe especializada em serviços de nuvem. Isso resultaria em uma melhoria no serviço de prontuário eletrônico, com maior segurança, rapidez e eficiência no armazenamento e compartilhamento de informações médicas. Além disso, a solução de Cloud Computing oferece outras vantagens, como a capacidade de expandir ou reduzir o ambiente virtual de acordo com as necessidades do município, permitindo que seja escalável, flexível e econômico. Isso levaria a uma melhor gestão dos custos, sem a necessidade de investir em infraestrutura física e servidores. Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de Cloud Computing, incluindo o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS), representa uma solução tecnológica moderna e eficaz para o município de Pindoretama/CE, permitindo que o sistema de prontuário eletrônico seja aprimorado, mais seguro e com melhor custo-benefício.

3 ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 (LOTE ÚNICO):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPES DE (A)	UNID. (B)	QUANT.(C)	VALOR UNITÁRIO (R\$)(E)	VALOR TOTAL (R\$)(F)
01	Serviço de Implantação de solução tecnológica composta de plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde da Atenção Primária e instalação física e lógica (configuração, backup, importação de dados), treinamento dos profissionais da equipe de saúde da ATENÇÃO BÁSICA e disponibilização de equipamentos do KIT PAB conforme especificado no termo de referência para todas as unidades de Saúde da Família vinculadas à ATENÇÃO BÁSICA do município de PINDORETAMA-CE.	10	SERV.	01	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00



02	Serviço de Implantação de software de Prontuário eletrônico em ambiente de computação em nuvem, integrado ao painel gestor dos serviços municipais de saúde e instalação física (cabos, conectores, roteadores, switches, servidor) e lógica (configuração, backup, importação de dados), treinamento dos profissionais e disponibilização de equipamentos do KIT MAC conforme especificados no termo de referência para Hospital Municipal do município de PINDORETAMA-CE.		SERV.	01	R\$ 13.933,33	R\$ 13.933,33
03	Serviço de implantação de licença de Software da Central de Regulação Municipal , desenvolvido com tecnologia web, e hospedado em ambiente de computação em nuvem, inclusa a instalação física e lógica (configuração, backup, importação de dados) e treinamento dos profissionais, conforme especificado no termo de referência para a município de PINDORETAMA-CE.		SERV.	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
04	Implantação de solução integrada para atender as necessidades de informatização da Farmácia Central , incluindo personalização de fluxos internos, implementação de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de servidor, treinamento, capacitação e manutenção, conforme especificações do termo de referência.		SERV.	01	R\$ 7.346,67	R\$ 7.346,67
05	Implantação de solução integrada para atender as necessidades de informatização de controle de estoque e gerenciamento de saídas do Almoxarifado , incluindo personalização de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de servidor, treinamento, capacitação e manutenção, conforme especificações do termo de referência.		SERV.	01	R\$ 4.813,33	R\$ 4.813,33
06	Licença de software de gestão e controle de estoque de medicamentos e insumos em geral para atender as necessidades de informatização da Farmácia Central , incluindo a implementação de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, auditoria para conferência de perdas mensal in loco de todas as unidades que realizam dispensação acompanhando de relatório de inconsistência, configuração e fornecimento de servidor, treinamento permanente e suporte, conforme especificações do termo de referência.		MÊS	12	R\$ 7.346,67	R\$ 88.160,04
07	Serviço mensal de fornecimento de licença de Software de Prontuário Eletrônico em ambiente de computação em nuvem, integrado ao painel gestor dos serviços municipais de saúde e manutenção de instalação física (cabos, conectores, roteadores, switches, servidor) e lógica (configuração, backup, importação de dados), treinamento dos profissionais e disponibilização de equipamentos do KIT MAC conforme especificados no termo de referência para Hospital Municipal do município de PINDORETAMA-CE.		MÊS	12	R\$ 12.033,33	R\$ 144.399,9
08	Serviço mensal de fornecimento de licença para plataforma online para Central de		MÊS	12	R\$ 9.880,00	R\$ 118.560,00



	Regulação Municipal , desenvolvido com tecnologia web, e hospedado em ambiente de computação em nuvem, inclusa a instalação física e lógica (configuração, backup, importação de dados) e treinamento dos profissionais, conforme especificado no termo de referência para o município de PINDORETAMA-CE.					
09	Serviço mensal de fornecimento de licença para plataforma online para realização de telemedicina com consultas médicas à distância, incluindo serviço médico de clínico geral, por meio de pronto atendimento digital integrado ao prontuário eletrônico que inclui receituário, pedidos de exames, laudos e atestados, assinados digitalmente, incluindo a prestação de serviço médico, seguindo o termo de referência.		MÊS	12	R\$ 26.600,00	R\$ 319.200,00
10	Fornecimento mensal do serviço de telemedicina, oferecendo consultas médicas pediátricas assíncronas. Este serviço abrange a consulta médica, incluindo receituário, pedidos de exames, laudos e atestados, todos assinados digitalmente e em conformidade com o termo de referência.		SERV.	150	R\$ 139,33	R\$ 20.899,50
11	Serviço mensal de fornecimento de licença de solução integrada para atender as necessidades de informatização de controle de estoque e gerenciamento de saídas do Almoxarifado , incluindo personalização de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de servidor e manutenção, conforme especificações do termo de referência.		MÊS	12	R\$ 7.346,67	R\$ 88.160,04
12	Serviço mensal de fornecimento de solução composta de plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde da Atenção Primária (configuração, backup, importação de dados), plataforma de treinamento e análise de dados, suporte e acompanhamento para os profissionais da equipe de saúde, conforme especificado no termo de referência para todas as unidades de Saúde da Família vinculadas à ATENÇÃO BÁSICA do município de PINDORETAMA-CE.	10	MÊS	12	R\$ 21.489,67	R\$ 257.876,04

3.1. Valor total **R\$ 1.083.698,91 (um milhão e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).**

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

3.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4 ESPECIFICAÇÃO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ITEM 12



4.1 Contratação de empresa para prestação de serviços em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como serviço – IaaS) com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento, suporte e atualização do **e-SUS APS, Atividade coletiva, Território, Vacinação e e-SUS AD**, como também equipamentos para informatização das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Os Softwares de Prontuário Eletrônico do cidadão (e-SUS APS), desenvolvido e disponibilizado de forma gratuita pelo Ministério da Saúde, serão implantado e hospedado pela LICITANTE em ambiente de computação em nuvem, disponível para todas as Equipes de Saúde da Família da Atenção Básica.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2.1 Software de Prontuário Eletrônico do cidadão, PEC ESUS-AB, implementado em ambiente de cloud computing para todas as Equipes de Saúde da Família;

4.2.2 A licitante deve implementar todas as rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de link para acesso ao servidor web;

4.2.3 Deve ser desenvolvido estratégias voltadas ao atendimento junto as equipes das UBS;

4.2.4 Deve ser atualizado as versões e instancias de produção dos sistemas e-SUS APS, Atividade coletiva, Território, Vacinação e e-SUS AD.

4.2.5 Criação de redundância de servidores para garantia da disponibilidade do serviço;

4.2.6 Acesso ao PEC ESUS-AB via link de conexão pela internet;

4.2.7 Disponibilizar infraestrutura de servidor, implantação, treinamento, suporte, manutenção, acompanhamento e atualização do software PEC ESUS-AB;

4.2.8 Disponibilizar acesso centralizado ao aplicativo ESUS -Território por link de acesso em dispositivos móveis dos agentes comunitários de saúde, com rotinas de sincronização vinculadas ao servidor de cloud computing disponibilizado para o PEC ESUS –AB;

4.2.9 A gerência das máquinas virtuais e backups serão de responsabilidade da contratada;

4.2.10 A contratada será responsável pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado de acordo com a necessidade, assumindo todos os custos dessa instalação.

4.2.11 A comunicação entre a Cloud computing e as unidades de saúde deve suportar o tráfego de entrada e de saída simultaneamente. A comunicação poderá ser disponibilizada através de redes privadas;

4.2.12 Todos os requisitos apresentados são os mínimos esperados, ficando a contratada facultada a apresentar opções que transbordem as especificações esperadas.

4.2.13 O prazo para treinamento e implantação do Prontuário Eletrônico nas unidades de Saúde já informatizados deverá ser de no máximo 7 (sete) dias uteis para cada unidade;

4.2.14 Para as unidades da Secretaria de Saúde com pendências de informatização a implantação do sistema deverá acompanhar um cronograma a ser definido junto da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.15 Software de Prontuário Eletrônico do cidadão (e-SUS APS), desenvolvido e disponibilizado de forma gratuita pelo Ministério da Saúde, implantado e hospedado pela LICITANTE em ambiente de computação em nuvem, disponível para todas as Equipes de Saúde da Família da Atenção Básica.



1.1 PLANO DE TRABALHO

1.2 Com o objetivo de melhorar a aplicação das regras do Ministério da Saúde para que o Município atinja as metas do SUS em seu percentual máximo, a fim de arrecadar mais recursos, seja referência em gestão e melhore o atendimento ao paciente. Para isso, será realizada uma análise pelo fornecedor das normas vigentes e das práticas adotadas pelo Município, identificando as lacunas e as oportunidades de melhoria. Em seguida, será elaborado um plano de ação com as medidas necessárias para adequar o Município às regras do Ministério da Saúde, bem como para monitorar e avaliar os resultados alcançados.

1.3 Obter melhor desempenho através do faturamento transmitido e consequentemente possibilidade de aumentar recursos destinados ao município de PINDORETAMA-CE, através das avaliações de desempenho. Para isso, será realizada uma revisão dos processos de faturamento e transmissão das informações ao Ministério da Saúde, verificando a qualidade e a consistência dos dados enviados. Em seguida, será proposto um modelo de avaliação de desempenho que considere os indicadores relevantes para o Município, tais como produção, eficiência, qualidade e satisfação dos usuários. Por fim, será elaborado um relatório com os resultados obtidos e as recomendações para a melhoria contínua do faturamento e do desempenho.

1.4 Garantir excelência no processamento das informações faturadas, com precisão e clareza, proporcionando aos gestores melhor tomada de decisão, maximizando resultados e contribuindo para que ações na saúde sejam mais eficientes. Para isso, deverá fornecer um serviço de nuvem capaz de gerar um processamento de dados do prontuário eletrônico do cidadão. E todo mês a equipe técnica apresentará um conjunto de relatórios gerenciais que apresentem as informações de forma sintética e objetiva, facilitando a compreensão e a interpretação dos dados. Por fim, será oferecido um suporte técnico de forma presencial aos profissionais dos estabelecimentos de saúde para esclarecer dúvidas e orientar sobre as melhores práticas de gestão da informação.

1.5 Este serviço inclui o fornecimento de equipamentos essenciais em formato de comodato, conforme a especificação detalhada do KIT-PAB (Kit de Atenção Básica) para todas as unidades de saúde da atenção primária listadas abaixo, garantindo a disponibilidade de recursos adequados para a execução das atividades previstas.

1.6 RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
UBS DA FAMILIA CAPIM DA ROCA
UBS DA FAMILIA CAPONGA FUNDA
UBS DA FAMILIA PRATIUS I
UBS DA FAMILIA SEDE 03
UBS DA FAMILIA SEDE 02
UBS DA FAMILIA SEDE 01
UBS DA FAMILIA PRATIUS II
UBS DA FAMILIA SITIO EMA
UBS DA FAMILIA DE CAPONGUINHA
UBS DA FAMILIA COQUEIRO DO ALAGAMAR

1.7 MÓDULO CONTROLE SOCIAL



1.7.1 Deverá dispor de uma plataforma no formato de painel online, podendo ser acessado em smartphone ou computador de forma web, que forneça a seguinte visualização dos indicadores de desempenho do Previne Brasil:

1.7.1.1 Cadastros individuais por Agente Comunitário de Saúde;

1.7.1.2 Cadastros duplicados de cidadãos;

1.7.1.3 Cidadãos não vinculados às equipes de APS;

1.7.1.4 Cidadãos não vinculados aos Agentes Comunitários de Saúde;

1.7.1.5 Cidadão com Cartão Nacional de Saúde inválidos;

1.7.1.6 Cidadão com cadastro sem CPF;

1.7.1.7 Cidadãos que estão com vacinas atrasadas;

1.7.1.8 Pessoas visitadas por Agente Comunitário de Saúde;

1.7.1.9 Atendimentos dos profissionais por data e turno nos últimos 30 dias;

1.7.1.10 Controle de cidadãos sem vinculação e áreas descobertas;

1.7.1.11 Envio de dados do aplicativo do Agente Comunitário de Saúde para o sistema e-SUS PEC;

1.7.2 Deverá ser disponibilizado para cada usuário acesso único por meio de senha pessoal, onde o gestor poderá autorizar a visualização dos dados de acordo com o perfil de cada usuário, assim os profissionais de cada unidade poderão acompanhar seus indicadores de forma restrita e individual.

1.7.3 Deve ser possível importar para o painel de indicadores o arquivo no formato de planilha do sistema SISAB com a relação das gestantes e das crianças que preliminarmente estão dentro do quadrimestre vigente;

1.7.4 Para análise e comparação os pacientes identificados na base local e os pacientes identificados no SISAB, por meio de arquivo disponibilizado pelo próprio SISAB, deve ser exibido a visualização dos pacientes (Gestantes e crianças) de modo comparativo, os que estão sendo identificados tanto local como no SISAB como os que não foram identificados no SISAB e os que não foram identificados na base local.

1.8 SOFTWARE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.8.1 Software Gestão da Atenção Primária, que funcione totalmente em plataforma web, hospedada em ambiente de computação em nuvem, que contenha, no mínimo as seguintes funcionalidades e características, sendo que todas as informações, gráficos e relatórios citados devem extra mostrar as informações extraídas diretamente do banco de dados do software de Prontuário Eletrônico e-SUS .APS (desenvolvido pelo Ministério da Saúde), sem incluir, alterar ou excluir qualquer informação existente, garantindo a integridade do referido Banco de dados).

1.9 PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

1.9.1 Com acesso através de login e senha, disponibilizada para todos os servidores e prestadores de serviço que trabalham nas Unidades de Saúde da Família da rede municipal de Atenção Primária, com disponibilização de cursos sobre o Prontuário Eletrônico e Indicadores do Previne Brasil, compostos de videoaulas, exames on-line, simulados e material de apoio, garantindo a atualização constante dos mesmos na utilização do PEC.

1.10 MÓDULO PREVINE BRASIL

1.10.1 Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos indicadores de desempenho conforme definido pelas Portarias ministeriais e indicadores específicos do município, com emissão de gráficos e relatórios estatísticos;



1.10.2 Indicador de desempenho 01 – Previne Brasil: Lista com nome da gestante com: data de primeira consulta de pré-natal, idade gestacional calculada pela data da última menstruação, quantidade de pré-natal registradas pelos profissionais médico e/ou enfermeiro com registro correto do CIAP2/CID10 na condição pré-natal, exibindo a equipes de saúde, indicador do primeiro pré-natal ter sido registrado após o valor indicado pela nota técnica vigente para o indicador 1, alerta para gestação com quantidade de pré-natal abaixo do valor indicado pela nota técnica vigente para o indicador 1, data da DUM, data do primeiro pré-natal, data da DPP, data do desfecho, UBS vinculada, equipe vinculada, data da última atualização do cadastro no PEC ESUS-AB e a data da última atualização do cadastro no aplicativo EUS-Território, lista com nome das gestantes que estão atendendo os requisitos do indicador 1 e a lista das gestantes que não estão atendendo os requisitos do indicador 1, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL dessa tabela.

1.10.3 Indicador de desempenho 02 – Previne Brasil: Lista com nome da gestante com: data de primeira consulta de pré-natal, idade gestacional calculada pela data da última menstruação, quantidade de pré-natal registradas pelos profissionais médico e/ou enfermeiro com registro correto do CIAP2/CID10 na condição pré-natal, exibindo a equipes de saúde, indicador do registro da solicitação e avaliação de sorologia para sífilis e HIV e/ou procedimento de testes rápido de sífilis e HIV de acordo com a nota técnica vigente para o indicador 2, data da DUM, data do primeiro pré-natal, data da DPP, data do desfecho, UBS vinculada, equipe vinculada, data da última atualização do cadastro no PEC ESUS-AB e a data da última atualização do cadastro no aplicativo EUS-Território, lista com nome das gestantes que estão atendendo os requisitos do indicador 2 e a lista das gestantes que não estão atendendo os requisitos do indicador 2, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL dessa tabela.

1.10.4 Indicador de desempenho 03 – Previne Brasil: Lista com nome da gestante com: data de primeira consulta de pré-natal, idade gestacional calculada pela data da última menstruação, quantidade de pré-natal registradas pelos profissionais médico e/ou enfermeiro com registro correto do CIAP2/CID10 na condição pré-natal, exibindo a equipes de saúde, indicando o registro da data da consulta odontológica de acordo com a nota técnica vigente para o indicador 3, data da DUM, data do primeiro pré-natal, data da DPP, data do desfecho, UBS vinculada, equipe vinculada, data da última atualização do cadastro no PEC ESUS-AB e a data da última atualização do cadastro no aplicativo EUS-Território, lista com nome das gestantes que estão atendendo os requisitos do indicador 3 e a lista das gestantes que não estão atendendo os requisitos do indicador 3, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL dessa tabela.

1.10.5 Indicador de desempenho 04 - Previne Brasil: Lista das mulheres entre 25 e 64 anos identificadas, contendo filtro por UBS com dados de identificação: nome, idade, telefone, data do atendimento da última coleta de exame cito patológico no período dos últimos três anos e UBS vinculada. Lista com nome das mulheres que estão atendendo os requisitos do indicador 4 de acordo com a nota técnica vigente dos indicadores de desempenho e a lista das mulheres que não estão atendendo os requisitos do indicador 4, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL dessa tabela.

1.10.6 Indicador de desempenho 05 – Previne Brasil: Lista de crianças menores de 01 ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,



infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada com Pentavalente na terceira dose, contendo filtro por UBS com dados de identificação da criança com: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone e UBS vinculada. Lista com as crianças que não estão atendendo os requisitos do indicador 05 de acordo com a nota técnica vigente dos indicadores de desempenho. Com possibilidade de geração e exportação dessas listas em PDF e EXCEL;

1.10.7 Indicador de desempenho 06 – Previne Brasil: Lista de pessoas identificadas com Hipertensão com consulta e pressão arterial aferida no semestre, contendo filtro pro UBS com dados de identificação do hipertenso com: nome, telefone, UBS vinculada, registro clinico do CID10/CIAP2 e incluso na lista de problema/condição ativa, data da consulta, PA realizada no semestre anterior e PA realizada no semestre atual. Lista dos hipertensos que não estão atendendo os requisitos do indicador 06 de acordo com a nota técnica vigente dos indicadores de desempenho, com possibilidade de geração e exportação das listas em PDF e EXCEL;

1.10.8 Indicador de desempenho 07 – Previne Brasil: Lista de pessoas identificadas com Diabetes com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre, contendo filtro pro UBS com dados de identificação do diabético com: nome, telefone, UBS vinculada, registro clinico do CID10/CIAP2 e incluso na lista de problema/condição ativa, data da consulta e data da solicitação da hemoglobina glicada no semestre. Lista dos diabéticos que não estão atendendo os requisitos do indicador 07 de acordo com a nota técnica vigente dos indicadores de desempenho, com possibilidade de geração e exportação das listas em PDF e EXCEL;

1.10.9 Painel demonstrativo com gráficos do quantitativo total e por UBS de todos os indicadores com as suas respectivas porcentagens de acordo com as regras de cálculo dos indicadores por numerador e denominador definido nas notas técnicas mais recentes e vigentes, contendo filtro por quadrimestre, apresentando a porcentagem do total das gestantes que atendem os requisitos do indicador 1, 2 e 3, total de mulheres que atendem os requisitos do indicador 4, total de crianças que atendem os requisitos do indicador 5, total de hipertensos que atendem o requisito do indicador 6, total de diabéticos que atendem o indicador 6.

1.10.10 O programa deverá ser desenvolvido para atendimento as regras legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de desempenho em saúde definidos no programa Previne Brasil;

1.10.11 As Funcionalidades deverão funcionar em ambiente web, acessadas por qualquer navegador padrão de acesso, sob a forma de intranet e/ou internet aberta, devendo funcionar sob os ambientes Windows, Linux, OS, etc, através de um link.;

1.10.12 Software deve ser mantido em servidor WEB com DNS e segurança SSL;

1.10.13 O sistema não poderá ser instalado no servido do ESUS AB, preservando assim sua funcionalidade e integridade operacional;

1.10.14 As Funcionalidades Remotas referentes ao sistema deverão ser instaladas em provedor de acesso, com funcionamento 7 dias por semana, 24 horas por dia, sob responsabilidade da CONTRATADA no que se refere a custos e configurações.

1.10.15 Assessoria técnica à equipe de coordenação da atenção primária na definição, análise e correção de estratégias para o acompanhamento e obtenção das metas definidas no programa **PREVINE BRASIL** através de orientações técnicas fornecidas quando necessário e realização de reuniões mensais em conjunto com à equipe de coordenação da atenção primária e profissionais de saúde.



2 ESPECIFICAÇÃO LICENÇAS DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA O HOSPITAL – ITEM 07

2.1 A não realização de qualquer um dos itens\serviços listados a baixo que são os requisitos mínimos da solução acarretará na não contratação da licitante vencedora, e sendo assim convocando a próxima licitante vencedora de acordo com a ordem de classificação.

2.2 A descrição do Sistema de Gestão em Saúde, observando-se os requisitos de entrega prioritária, foi dívida em módulos e as funcionalidades mínimas que o sistema deverá atender:

2.3 DAS FUNÇÕES DE OPERAÇÃO

2.3.1 O sistema deverá realizar a geração automatizada de arquivos a serem exportados para os sistemas de informação do Ministério da Saúde;

2.3.2 CNES última versão– Importar arquivos XML do CNES;

2.3.3 SIGTAP – Importar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS;

2.3.4 SIA – Exportar dados de produção para o SIA no formado de BPA individualizado.

2.3.5 O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições: Permitir parametrização do tipo de caracteres utilizado para compor a senha (letras maiúsculas, minúsculas, números, caracteres especiais), permitir a parametrização da quantidade mínima de caracteres para compor a senha, permitir a parametrização do tempo de validade da senha após o cadastro. Para a apresentação os parâmetros deverão ser alterados e novas senhas geradas, verificando se os mesmos estão sendo respeitados.

2.3.6 Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

2.3.7 O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis de “Cloud Computing”, não havendo limitações técnicas para sua utilização de forma eficiente pelos profissionais de saúde.

2.3.8 O sistema deve ser multiusuário, podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa do módulo Registro Clínico, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso.

2.3.9 Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através da internet, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: banda larga, rede fixa, satélite, 3G e rádio). Em outros termos, o sistema deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente.

2.3.10 O sistema deverá importar todos os cadastros de pacientes, profissionais e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS e e-SUS.

2.3.11 A solução deverá apresentar-se totalmente em português, como escrito no Brasil.

2.3.12 O sistema deve cumprir regras de backup com rotinas que garantam a segurança dos dados dos pacientes no formato de cópia e também de forma replicada.

2.3.13 Deve ser possível a geração de pulseiras de identificação do paciente, por meio de impressão a pulseira deve registrar as informações: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, data de admissão, nome da unidade de atendimento, código de identificação (pode ser código de barras ou Qr-code), após o paciente ser atendido na classificação de risco a pulseira deve identificar o cor da classificação do paciente.



A impressão deve estar disponível para ser gerada e impressas nos setores: recepção e classificação de risco.

2.4 SERVICE DESK

2.4.1 Este serviço será destinado de apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:

2.4.2 Oferecer suporte telefônico, tal que o atendimento será prestado através de um número 0800 – sem custo para o município e para o usuário;

2.4.3 O número 0800 deverá obrigatoriamente ser informado na proposta TÉCNICA. Em caso de não informação do número 0800 o proponente estará eliminado do certame;

2.4.4 Atendimento via chat (plataforma de comunicação) no próprio sistema, disponível em qualquer página por qualquer usuário esteja logado, onde disponibilize também o número da central de atendimento, seguindo também de comprovação com o tempo de resposta de no mínimo 10 minutos, validado e contabilizado pelo sistema de atendimento;

2.4.5 Atendimento por e-mail;

2.4.6 Atendimento presencial;

2.4.7 A empresa atenderá aos chamados da coordenação da unidade de saúde, sempre que ela solicitar, para resolver questões mais urgentes, que não possam aguardar a resposta por chat ou e-mail e não se enquadrem como questões operacionais de software.

2.4.8 Todas as despesas decorrentes destes deslocamentos são de responsabilidade do contratado, podendo ser estabelecido a presença de uma vez por mês de forma presencial.

2.5 USABILIDADE

2.5.1 O sistema deve conter interface WEB e Cliente-servidor para todas as funcionalidades de prontuário eletrônico, sem necessidade de utilização de servidor local;

2.5.2 Suportar todo o período de vida do cidadão, com registro longitudinal da condição de saúde e intervenções, que devem ser visualizadas de forma cronológica. Suportar a apresentação de alertas, lembretes e avisos, tais como alergias e resultados de exames, os quais deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão.

2.5.3 Visualização do histórico clínico durante o atendimento. A qualquer momento durante o atendimento deve ser possível visualizar o histórico clínico do paciente com as informações de todos os atendimentos anteriores.

2.5.4 Em caso de solicitação de exames complementares deve ser possível acompanhar o status em que se encontra o pedido.

2.5.5 O sistema deve conter e utilizar como padrão e obrigatória a Classificação Internacional de Doenças - CID- 10.

2.5.6 Deverá utilizar o padrão de classificação de risco da Política Nacional de Humanização, Humaniza SUS.

2.6 SEGURANÇA

2.6.1 A solução deverá controlar o acesso e fornecer rastreabilidade através de "logs" de todos os acessos e tentativas de acesso dos profissionais ao atendimento do paciente através de senha.

2.6.2 O sistema deverá garantir que cada profissional tenha login único, senha pessoal no acesso ao sistema independente do módulo que esteja utilizando.



2.6.3 O sistema deverá gerenciar perfis de acesso que podem ser combinados para dar permissão especial aos logins específicos do sistema.

2.6.4 O sistema deve permitir que o profissional utilize o mesmo login para acesso a mais de uma unidade de saúde vinculada ao seu usuário.

2.6.5 Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

2.6.6 Deve permitir a desativação de profissionais que não fazem mais parte do quadro de funcionários da unidade.

2.7 COMPATIBILIDADE

2.7.1 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional de Grande porte, com garantia de manutenção e evolução tecnológica, assim como escalabilidade;

2.7.2 O sistema deve ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso;

2.7.3 O sistema deverá realizar geração automatizada de arquivos para serem importados com os sistemas de informação do Ministério da Saúde: (Comprovação do atendimento por declaração do licitante) SIA (BPA - Magnético) conforme layout da competência atual.

2.7.4 Exportar dados de produção em formato .txt. Antes de gerar o arquivo, deve ser possível verificar as inconsistências relativas ao período desejado;

2.7.5 O sistema deverá conter e utilizar como padrão todos os procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde pela tabela SIGTAP;

2.8 UNIDADES

2.8.1 Deve permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

2.8.2 Deve permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

2.8.3 Deve permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

2.8.4 Deve permitir o registro de dados de identificação das equipes de saúde, conforme padrões do CNES.

2.9 PROFISSIONAIS

2.9.1 Deve permitir o registro de dados de identificação do profissional de saúde, conforme padrões do CNES.

2.9.2 Deve permitir a vinculação do profissional nos estabelecimentos de saúde;

2.9.3 Deve permitir o registro do profissional de saúde com seu conselho, conforme padrões de cada entidade;

2.9.4 Deve permitir o registro de dados de identificação dos profissionais das equipes de saúde, conforme padrões do CNES;

- a. CNS
- b. CPF
- c. Nome
- d. Data de nascimento
- e. CBO



f. Sexo

2.9.5 Deve permitir o registro de informações de contrato:

- a. Contratado,
- b. Concursado,
- c. Efetivo,
- d. Cooperado.

2.10 PROCEDIMENTOS

2.10.1 Deve permitir o registro de procedimentos seguindo padrão do SIGTAP;

2.10.2 Deve ser possível rastrear qual profissional solicitou e quem executou o procedimento para cada paciente;

2.10.3 Deve existir regras para restringir os procedimentos de acordo com o CBO dos profissionais, evitando assim inconsistências;

2.10.4 Deve permitir vincular o procedimento a um serviço/Classificação específico;

2.10.5 Deve ser possível registrar procedimentos tardios, fora do atendimento padrão;

2.10.6 Registro dos procedimentos médicos realizados: Deve permitir o registro da atividade realizada, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local de administração da medicação;

2.10.7 Permitir o registro de realização de procedimentos de enfermagem: Permitir o registro dos procedimentos realizados, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local de administração da medicação.

2.10.8 Permitir a inserção de observações e dados clínicos durante a realização de procedimento;

2.10.9 Deve exigir a vinculação do profissional solicitante do procedimento – contendo minimamente, Nome do profissional, número do conselho profissional e data da solicitação;

2.10.10 Deve apresentar os dados antropométricos básicos medidos no último acolhimento do cidadão;

2.10.11 Deverá permitir confirmar a realização do procedimento sem a necessidade de novas pesquisas. No momento da confirmação de realização deve permitir o registro de informações específicas do procedimento – laudo de conclusão;

2.10.12 Na tela de realização de procedimentos deve diferenciar de forma visual procedimentos que podem ser realizados dentro da unidade de saúde;

2.10.13 Permitir a visualização de procedimentos prescritos como pendentes para profissionais realizarem (médicos, da equipe de enfermagem e outros);

2.10.14 Deve ser visualizado os pacientes que estão aguardando realização do procedimento e os que já realizaram o procedimento solicitado.

2.11 CIDADÃO

2.11.1 Deve gerar automaticamente o número do prontuário do cidadão, que corresponde ao número eletrônico do Prontuário do Cidadão;

2.11.2 Número de contato para emergência. O número e o nome da pessoa devem ser preenchidos de forma obrigatória;

2.11.3 Nome completo sem abreviatura;

2.11.4 Nome social sem abreviatura, quando indicado um nome social o sistema deve sempre nas pesquisas de cidadãos utilizar este nome e não mais ao nome oficial do cidadão. O nome oficial deve ser mantido para fins legais;

2.11.5 Sexo (masculino / feminino);

2.11.6 Data de nascimento - Formato – dia/mês/ano



- 2.11.7 Nome da mãe completo sem abreviatura
- 2.11.8 Nome do pai completo sem abreviatura
- 2.11.9 Informar a raça/cor do cidadão
 - a. Branca
 - b. Negra
 - c. Amarela
 - d. Parda
 - e. Indígena
 - f. Sem informação
- 2.11.10 Contato: Número do celular e WhatsApp
- 2.11.11 Definir idade. Permitir o preenchimento, ideal que o sistema preencha automaticamente a partir da data de aniversário;
- 2.11.12 Descrição do nome e código do município conforme padrão usado pelo DATASUS. Sigla da Unidade Federativa. A seleção de estado e município de nascimento devem estar associadas, de modo a impedir selecionar UF diferente daquela em que o município está localizado;
- 2.11.13 Data do cadastro do cidadão no sistema;
- 2.11.14 Profissão;
- 2.11.15 Tipo do Cartão Nacional de Saúde;
- 2.11.16 Número do Cartão Nacional de Saúde;
- 2.11.17 Deve indicar se o Cidadão está sem documento forte – sendo considerados como documentos fortes RG ou CPF ou Certidões);
- 2.11.18 Deve ser preenchido automaticamente pela base nacional, caso cidadão tenha algum documento forte;
- 2.11.19 Tipo de documento apresentado;
- 2.11.20 Carteira de identidade
- 2.11.21 Apresenta o número do CPF e dígito verificador, fazendo validação, não permitindo a inserção de CPF inválido ou repetidos;
- 2.11.22 E-mail do cidadão;
- 2.11.23 Deve permitir registrar mais de um telefone para o cidadão;
- 2.11.24 Deve permitir estabelecer DDD automático, podendo ser alterado caso o cidadão não more na localidade;
- 2.11.25 Deve permitir o registro de um novo endereço, associando o cidadão;
- 2.11.26 Deve informar a Unidade básica de Saúde que o paciente é atendido.

2.12 **RECEPÇÃO**

- 2.12.1 Para efetuar um novo cadastro de cidadão na recepção, deve ser preenchido os campos citados anteriormente de forma automática com os dados buscados pelo número de CNS, junto a base nacional do DataSUS.
- 2.12.2 Permitir efetuar a pesquisa pelo nome do cidadão – exigindo no mínimo o primeiro nome com no mínimo 5 caracteres.
- 2.12.3 Permitir otimizar a pesquisa utilizando do cidadão preenchendo a data de nascimento.
- 2.12.4 Permitir otimizar a pesquisa utilizando o nome da mãe.
- 2.12.5 Permitir efetuar a pesquisa do cidadão pelo número do Cartão nacional de Saúde – se o usuário possuir mais de um cartão nacional o sistema deverá permitir localizar por qualquer um deles.
- 2.12.6 Deve permitir a escolha do destino do paciente, configurado para a unidade, podendo ser alterado caso necessário.



2.12.7 O recepcionista deve ter a visualização do total de pacientes que está aguardando consulta e total de pacientes aguardando classificação, deve ser listado com nome e tempo de espera.

2.12.8 Deve ser possível editar as informações de um paciente já cadastrado.

2.12.9 A recepção deve exibir a lista com todos os pacientes que estão em atendimento na unidade, informando o nome do paciente, o tempo de espera, o destino e o status dele.

2.12.10 Deve ser possível imprimir a ficha de atendimento do paciente na recepção.

2.13 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

2.13.1 Deve registrar e reunir de forma eletrônica e online os dados inerentes aos atendimentos e/ou serviços de saúde prestados ao paciente, na rede especializada, urgência e emergência e hospitalar deverão ser contempladas, de forma integral, quanto às informações geradas através dos atendimentos prestados. A sua integração entre as unidades, e deverá compor o Histórico de Saúde do paciente, dando ao profissional de saúde e aos gestores o conhecimento, dimensionamento e direcionamento para execução das ações necessárias.

2.13.2 Deve possibilitar acessar o histórico de atendimentos do paciente através de visualização das informações no formato de linha do tempo.

2.13.3 Todas as informações de fichas, evolução, atestado, receitas, histórico, prescrições que compõem o atendimento do paciente devem ser organizadas e visualizadas no prontuário do paciente.

2.13.4 Deve exibir além do histórico de atendimentos o histórico de medicação, onde exibirá os medicamentos prescritos, dispensados, com quantidade, total, valor, profissional que dispensou, profissional que checkou, profissional que prescreveu para cada atendimento. Essa exibição deve ser em formato de linha do tempo.

2.14 ORGANIZAÇÃO DE FILAS

2.14.1 Permitir estruturação do atendimento por filas, exibindo o nome, idade, classificação e tempo de espera.

2.14.2 Permitir que as filas sejam agrupadas por tipo de atendimento. Quando ordenada para um determinado tipo de atendimento deverá mostra a visualização da lista de pacientes aguardando para aquele determinado setor, com a quantidade de pacientes e quando a fila for do consultório deve ser exibido os pacientes que estão: Aguardando atendimento, em atendimento e aguardando reavaliação, ao selecionada a fila desejada deve mostrar todos os pacientes que se encontram com o status selecionado.

2.14.3 As filas de atendimentos de urgência e emergência deverão ser listadas respeitando a classificação por cores conforme protocolo do humaniza SUS, onde o paciente da cor vermelha deve ficar em primeiro da lista, o amarelo, verde a azul seguindo essa ordem deve ser listado.

2.14.4 Permitir que a seleção de pacientes na fila seja feita apenas pelo profissional que irá fazer o atendimento (Ex. consulta agendada com um médico especialista só poderá ser atendida por ele).

2.14.5 Permitir da evasão ao paciente da fila de atendimento e retornar esse atendimento caso necessário.

2.15 PAINEL DE CHAMADO

2.15.1 A solução deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar.



2.15.2 No momento do chamado deve ser emitido um sinal sonoro e após deve ser feita a leitura em voz do nome completo do paciente e o local que ele deve comparecer;

2.15.3 Caso o paciente tenha nacionalidade estrangeira, ou seja, não for brasileiro, o painel deve, de forma automática, ler em voz o setor que o paciente deve comparecer na língua inglesa.

2.15.4 O painel deve possibilitar a inclusão de vídeos, sem limite de tamanho e quantidade de vídeos que devem reproduzir de forma automática. Os vídeos devem ser reproduzidos no painel num tamanho maior ou igual a 40% da tela.

2.15.5 Permitir acompanhar as chamadas já realizadas com a exibição de até quatro rótulos com informações dos chamados recentes, apresentando o local que chamou o paciente.

2.15.6 Permitir o cadastro ilimitado de painéis que podem ser configurados para cada setor e para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

2.15.7 Deve ser possível criar painéis independentes onde vai chamar somente os pacientes que aguardam atendimento, outro para os pacientes do Centro de imagem e outro para os pacientes.

2.15.8 Deve ser possível criar um painel somente para chamar os pacientes que aguardam ser reavaliados nas unidades anteriores.

2.16 **GESTÃO E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS**

2.16.1 Deve controlar, movimentar diversos locais de estoque nas unidades de saúde.

2.16.2 Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, material de limpeza, insumos, material de escritório e gênero alimentícios por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade;

2.16.3 Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de medicamentos e materiais;

2.16.4 Deve permitir o cadastro de fornecedores;

2.16.5 Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda pelo cálculo da média de consumo diário, onde o tempo de análise pode ser configurado de acordo com a necessidade da unidade;

2.16.6 Permitir a entrada, saída, transferências de materiais, medicamentos, insumos;

2.16.7 Permitir a realização de pedidos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compras e requisição de medicamentos.

2.16.8 Permitir configurar os perfis de acesso ao módulo de forma que cada operador tenha permissões ou restrições de acordo com a necessidade do gestor.

2.16.9 Emitir alerta de produtos com vencimento próximo, onde a cada produto deve ser possível estimar esse tempo.

2.16.10 Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

2.16.11 Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário

2.17 **SALA DE MEDICAÇÃO**

2.17.1 Os profissionais que atuam na administração de medicação na emergência: técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e enfermeiros devem ter acesso ao sistema para as seguintes atividades:



- 2.17.1.1 Visualizar os pacientes que estão com solicitação de medicação feita pelo consultório médico em formato de fila, onde deve ser ordenada de acordo com cor da classificação de risco do paciente;
- 2.17.1.2 A fila deve exibir o nome do paciente, quantidade de medicação prescrita, cor da classificação e tempo de espera;
- 2.17.1.3 O paciente deve permanecer na fila até a liberação do seu atendimento pelo profissional;
- 2.17.1.4 Deve ser possível visualizar o status que o paciente se encontra, como: Aguardando medicação, aguardando checagem, aguardando liberação;
- 2.17.1.5 Visualizar todas as informações da prescrição realizada pelo médico;
- 2.17.1.6 Solicitar a medicação a farmácia;
- 2.17.1.7 Dispensar medicação disponível no seu estoque pelo código de barras do produto;
- 2.17.1.8 Visualizar o lote, validade e a quantidade dos medicamentos disponíveis para dispensar;
- 2.17.1.9 Fazer a checagem da medicação administrada de cada paciente de forma individual, visualizando a medicação a posologia solicitada na prescrição;
- 2.17.1.10 Informar a via de administração que foi aplicada a medicação no paciente;
- 2.17.1.11 Liberar o paciente que finalizou a medicação e já está liberado;
- 2.17.1.12 Na liberação o sistema deve destinar automaticamente o paciente para reavaliação médica, caso o médico tenha solicitado reavaliação e destinar para alta caso o médico tenha solicitado alta após a medicação;
- 2.17.1.13 Deve ser possível os profissionais retornarem, a qualquer momento, o paciente para o consultório médico em casos de reação alérgica, agravo do caso, falta de medicação, etc. Sempre com justificativa;
- 2.17.1.14 O sistema deve possibilitar o registro de extravio da medicação dispensada e a devolução da medicação em caso do paciente se recusar a tomar a medicação;
- 2.17.1.15 O sistema deve capturar os registros dos profissionais que realizam a checagem de medicação, liberação do paciente, retorno do paciente e registro de extravio, informando o nome completo do profissional, medicação checada, data, hora, número do registro de classe e via de administração;
- 2.17.1.16 Para garantir a integridade das informações os registros de checagem de medicação, liberação do paciente, retorno do paciente e registro de extravio devem ser feitos pelo usuário e senha pessoal do profissional ou por função de autenticação semelhante;

2.18 SERVIÇO DE MENSAGEM POR WHATSAPP E E-MAIL

- 2.18.1 O sistema deverá fornecer plataforma de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de Smartphone com envio de alertas pelo *Whatsapp* informando o progresso do atendimento do paciente, podendo o alertar ser enviado para o paciente ou seu responsável.
- 2.18.2 O sistema deve permitir o envio de mensagem, para o paciente, contendo os laudos de exames laboratoriais em formato .pdf pelo número de *Whatsapp* cadastrado no sistema.
- 2.18.3 O sistema deve permitir o envio de mensagem, para o paciente, contendo as imagens de exames de radiografia em formato .png pelo número de *Whatsapp* cadastrado no sistema.
- 2.18.4 Deverá enviar alertas de itens com de estoque baixo e com vencimento próximo do tempo de alerta de vencimento, de forma automática para os números cadastrados via e-mail e *Whatsapp*.



2.18.5 Deve ser possível configurar a frequência dos recebimentos das mensagens de alerta de estoque baixo e com vencimento próximo, podendo ser: diário, semanal, mensal.

2.18.6 Esta solução deverá ser desenvolvida pela contratada, não será permitido terceirização deste serviço. Reservando-se apenas da API com o próprio Whatsapp.

2.19 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

2.19.1 O sistema deve permitir a inserção das informações descritas abaixo:

2.19.1.1 Motivo do atendimento;

2.19.1.2 Pressão Arterial Sistólica Pressão Arterial Diastólica (Para ambas, o formato é: 000 mm Hg (número inteiro) Mínimo: 0 mmHg Máximo: <350 mm Hg);

2.19.1.3 Valor da frequência cardíaca;

2.19.1.4 Valor da temperatura corporal mensurada. Formato: 00,0 °C;

2.19.1.5 Frequência Respiratória: Formato: 000 irpm. O valor deste dado deve ser: Mínimo: = 20 irpm Máximo: ≤ 250 irpm;

2.19.1.6 Peso (mínimo – 0,000 kg; máximo – 300 kg);

2.19.1.7 Altura/Estatura (mínimo – 0,0 cm; máximo – 30cm);

2.19.1.8 Cálculo do resultado da Escala de Coma de Glasgow:

a. Abertura Ocular

b. Resposta Verbal

c. Resposta Motora

2.19.1.9 Deve calcular o valor do escore final de forma automática de acordo com as respostas do profissional;

2.19.1.10 Deve exibir o resultado como: Trauma leve, trauma moderado ou trauma grave.

2.19.1.11 Deve ser possível cadastrar alergias do paciente.

2.19.1.12 Deve registrar se paciente tem queixas de diarreia e se tem queixa de insuficiência das vias aéreas superiores – IVAS;

2.19.1.13 Deve registrar se o paciente é pediátrico;

2.19.1.14 Deve ser possível o registro da cor da classificação de risco, podendo ser: azul, verde, amarela ou vermelha, de acordo com o protocolo Humaniza SUS;

2.19.1.15 Deve ser possível informar prioridade para o atendimento do paciente, onde o sistema vai indicar na fila do consultório qual o tipo de prioridade foi registrado na classificação de risco;

2.19.1.16 O profissional poderá encaminhar o paciente para destinos pré-configurados de acordo com a necessidade da unidade, como: consultório, sala de procedimento, emergência, radiografia, laboratório, etc.

2.20 CONSULTÓRIO MÉDICO

2.20.1 O médico para atendimento dos pacientes que estão na emergência/consultório, na sala vermelha ou na observação, o sistema deve permitir a inserção das informações, descritas abaixo:

2.20.1.1 Campo discursivo para anamnese;

2.20.1.2 Campo discursivo para exame físico;

2.20.1.3 Campo discursivo para conduta;

2.20.1.4 Diagnóstico clínico com inserção do CID-10 deve ser obrigatório;

2.20.1.5 Deve utilizar pesquisa tanto pelo código quanto por qualquer parte do texto da descrição do CID;



2.20.1.6 Deve permitir o registro de procedimento, trazendo uma relação dos procedimentos possíveis de serem realizados naquele atendimento, sem que seja necessária a pesquisa em toda a tabela SIGTAP.

2.20.1.7 Deve ser possível o médico realizar as seguintes atividades de forma informatizada:

2.20.1.8 Permitir visualizar o prontuário do paciente sem a necessidade de sair da tela de atendimento ou necessidade de pesquisas adicionais.

2.20.1.9 Deve ser apresentado de forma estruturada onde cada atendimento deve ser exibido com a descrição:

2.20.1.10 Unidade do atendimento;

a) Descrição da consulta realizada;

b) Data e hora do atendimento;

c) Nome do profissional que atendeu;

d) Medicamentos prescritos;

e) Nome do profissional que prescreveu;

f) Procedimentos solicitados e realizados;

g) Encaminhamentos para especialistas ou para outras unidades de atendimento;

h) Laudos de exames, tanto laboratoriais quanto de radiografia;

i) Evoluções;

2.20.1.11 Permitir a criação de prescrições com solicitação de medicação que será administrada no paciente, informando o nome da medicação, concentração, posologia (com atalho rápido para posologia favorita), suspender item da prescrição, adicionar novos itens em prescrição finalizada, editar prescrição, duplicar prescrição e agendar prescrição.

2.20.1.12 Deve permitir a criação de prescrições favoritas para cada profissional médico, onde ele pode criar um nome para a prescrição e adicionar medicamentos e posologias que achar necessário.

2.20.1.13 Deve permitir solicitar a realização de procedimentos na prescrição, como também cuidados gerais e orientações.

2.20.1.14 Deve ser possível imprimir a prescrição com as informações: Nome do paciente, nome do medicamento, concentração, posologia, data e hora da prescrição e da impressão, médico que prescreveu e médico que editou (caso tenha sido editada).

2.20.1.15 Deve ser possível alterar a ordem dos itens prescritos de acordo com a necessidade do médico;

2.20.1.16 Deve ser exibido a lista das prescrições do atendimento do paciente, onde elas devem ser organizadas pela data da criação/edição. Deve estar sinalizada se é uma prescrição ativa ou expirada.

2.20.1.17 A prescrição é ativa pelo período de 24hrs a partir do horário que foi criada, após esse tempo ela deve ser marcada como "expirada", assim ela é suspensa e não pode ser editada, tendo que ser feita uma nova prescrição.

2.20.1.18 Deve ser possível solicitar exames pelo o sistema, exibindo a relação de exames que são realizados pela unidade, caso o exame não esteja na relação deve ser feita uma requisição a parte. Os exames devem ser buscados pelo nome ou pelo apelido.

2.20.1.19 Deve ser possível sinalizar prioridade para cada exame solicitado, com: baixa ou alta.

2.20.1.20 Deve ser possível acompanhar o status da solicitação de exames, como: coletado, enviado, disponível.

2.20.1.21 Deve ser possível visualizar o resultado do exame no atendimento do paciente, informando qual está concluído e qual está aguardando resultado.



- 2.20.1.22 Deve ser possível visualizar as solicitações e resultados de exames anteriores do paciente;
- 2.20.1.23 Deve ser possível criar protocolos clínicos da unidade para a solicitação de exames para problemas recorrentes apresentados pelos pacientes.
- 2.20.1.24 O médico deve ter possibilidade de criar solicitação de exames favoritos, onde vai poder nominar uma lista de exames que ao selecionar o nome da lista os exames que fazem parte da lista serão solicitados automaticamente.
- 2.20.1.25 Deve ser possível o médico criar receituários, com informações do nome do paciente, posologia, concentração, forma de uso, unidade de medida, quantidade e observações.
- 2.20.1.26 Deve possibilitar a criação de receituários do tipo "Comum" e do tipo "Controlada", onde ao imprimir deve ser gerada em *layout* específico de cada tipo.
- 2.20.1.27 Deve ser possível criar receituários e assiná-los digitalmente a partir de certificado digital do tipo A1 do profissional, em conformidade com o Padrão ICP - Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
- 2.20.1.28 Deve ter opção de criar "receitas favoritas", onde o médico pode adicionar um, ou uma lista de medicamentos, dando um nome a essa lista que pode ser salva sem limite de quantidade e atendendo o tipo "Comum" ou "Controlada".
- 2.20.1.29 As funções de prescrição favorita, exames favoritos e receita favorita, devem ser pessoais para cada usuário médico, onde o profissional vai visualizar somente os favoritos criados pelo *login* dele.
- 2.20.1.30 Deve ser possível criar a ficha do GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial, de acordo com o padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, deve ter dados pessoais do paciente, informações da Unidade de atendimento, agravo da doença, data dos sintomas e informações de vacinação.
- 2.20.1.31 Deve ser possível imprimir a ficha do GAL no layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Os campos de informações da unidade e do paciente devem ser preenchidos automaticamente pelos cadastros.
- 2.20.1.32 Deve permitir a criação de atestado, declaração de comparecimento, declaração de acompanhante, laudo médico e declaração de recusa de atendimento. Deve ser possível imprimir em modelo padrão e com campos para texto discursivo.
- 2.20.1.33 Deve ser possível a geração de ficha de referência, com os campos de texto discursivo para preenchimento do motivo do atendimento, resultado de exames, conduta já realizada, impressão de diagnóstico, procedimento e unidade de destino.
- 2.20.1.34 A impressão da ficha de referência deve ser no modelo padrão do Ministério da Saúde com a visualização dos campos para contra referência.
- 2.20.1.35 Deve ser possível criar a ficha de APAC- Autorização de Procedimento de Alto Custo, com os campos para texto discursivo: Descrição do diagnóstico, observações, Cid-10 principal, Cid-10 secundário, Cid-10 causas associadas, procedimento principal e procedimento secundário.
- 2.20.1.36 Deve ser possível a impressão da APAC no modelo padrão do Ministério da Saúde com a visualização dos campos de autorização.
- 2.20.1.37 Os campos para preenchimento do CID-10 devem ser exibidos pela busca do código ou nome, não sendo permitido informar um código ou nome que não faça parte da tabela CID-10;
- 2.20.1.38 Os campos de procedimento devem listar os procedimentos da tabela SIGTAP, podendo ser buscado pelo nome do procedimento, não sendo permitido informar um procedimento que não faça parte da tabela SIGTAP.
- 2.20.1.39 Ao visualizar o atendimento do paciente deve ser visualizado de forma objetiva se o paciente tem alergias e deve ser possível visualizar quais são as alergias;



- 2.20.1.40 Deve ser possível cadastrar ou adicionar novas alergias ao paciente;
- 2.20.1.41 O profissional ao final do atendimento deve destinar o paciente para alta, observação ou reavaliação.
- 2.20.1.42 Antes de finalizar o atendimento deve ser exibido o boletim de atendimento, com o registro das informações do atendimento. Deve ter os campos dos dados pessoais do paciente: Número do prontuário, nome, nome social, nome da mãe, CPF, CNS, data de nascimento, endereço, UBS, telefone, sexo, raça, data e hora. Campo com as informações da classificação de risco: Motivo do atendimento, hora de início do atendimento, cor da classificação, profissional do atendimento, PA, peso, altura, frequência respiratória, temperatura, frequência cardíaca, glicemia e pontuação da escala de glasgow. Local com as informações do atendimento médico: Anamnese clínica, exame físico, conduta, CID-10, destino, local, data e hora, campo para assinatura, com CRM. Local com prescrição: medicação, concentração, posologia, prescritor, data e hora. Local com a solicitação de exames: Nome do exame, tipo de prioridade e observações.
- 2.20.1.43 Todas as informações devem estar contidas no boletim, sendo que a cada novo atendimento ele deve ser atualizado criando um histórico.
- 2.20.1.44 Deve ser possível imprimir o boletim de atendimento no momento do atendimento e após o encerramento do atendimento deve se possível buscar o boletim pelo nome do paciente.
- 2.20.1.45 Deve ter o campo de buscar atendimento para que de forma prática o médico possa encontrar o paciente e atendê-lo independentemente do local e status que o paciente se encontra.
- 2.20.1.46 Deve exibir os pacientes que se encontram aguardando reavaliação, onde deve listar os pacientes que o médico solicitou reavaliação e estão com medicação e exames finalizados;
- 2.20.1.47 Deve ser permitido o médico chamar no painel os pacientes que estão aguardando reavaliação.

2.20.2 LABORATÓRIO

- 2.20.2.1 O sistema deve ter o modulo de exames laboratoriais integrado ao fluxo de atendimento com as seguintes funções:
- 2.20.2.2 Deve exibir a fila de solicitações de exames, onde vai ser listado os pacientes do dia atual pelo nome, data de nascimento, profissional que solicitou, opção de atender, de remover e de chamar o nome do paciente no painel.
- 2.20.2.3 Deve ser possível visualizar por meio de filtros atendimentos de datas antigas.
- 2.20.2.4 Deve sinalizar se o paciente é de atendimento eletivo, onde vai ser possível informar o nome do profissional solicitante e os exames solicitados.
- 2.20.2.5 Deve ser possível atender o paciente, exibindo os exames solicitados nos consultórios, ou listando todos os exames laboratoriais cadastrados na unidade para serem selecionados no caso de atendimento eletivo.
- 2.20.2.6 Deve ser possível alterar o status do exame de solicitado para coletado, enviado ou concluído.
- 2.20.2.7 Ao mesmo momento que o profissional do laboratório alterar o status dos exames os outros profissionais podem acompanhar a evolução da solicitação, deve ser possível os profissionais médico, enfermeiro e técnico visualizarem o status dos exames.
- 2.20.2.8 Deve ser possível anexar os laudos dos exames no atendimento do paciente e também no prontuário para consultas posteriores pelos profissionais.
- 2.20.2.9 O médico, enfermeiro ou técnico devem ter a visualização pelo o sistema os laudos anexados ao portuário do paciente.



2.20.2.10 Deve ser possível o profissional do laboratório enviar o laudo dos exames por mensagem de WhatsApp, caso necessário e autorizado.

2.21 **RADIOGRAFIA**

2.21.1 O sistema deve ter o modulo de radiografia integrado ao fluxo de atendimento com as seguintes funções:

2.21.2 Deve exibir a fila de solicitações de exames, onde vai ser listado os pacientes do dia atual pelo nome, data de nascimento, profissional que solicitou, opção de atender, de remover e de chamar o nome do paciente no painel de chamados.

2.21.3 Deve ser possível visualizar por meio de filtros atendimentos de datas antigas.

2.21.4 Deve sinalizar se o paciente é de atendimento eletivo, onde vai ser possível informar o nome do profissional solicitante e os exames solicitados.

2.21.5 Deve ser possível atender o paciente, exibindo os exames solicitados nos consultórios, ou listando todos os exames de radiografia cadastrados na unidade para serem selecionados no caso de atendimento eletivo.

2.21.6 Deve ser possível alterar o status do exame de solicitado para concluído.

2.21.7 Ao mesmo momento que o profissional da radiografia alterar o status dos exames os outros profissionais podem acompanhar a evolução da solicitação, deve ser possível os profissionais médico, enfermeiro e técnico visualizarem o status dos exames.

2.21.8 Deve ser possível anexar a imagem dos exames no atendimento do paciente e também no prontuário para consultas posteriores pelos profissionais.

2.21.9 O médico, enfermeiro ou técnico devem ter a visualização pelo o sistema a imagem anexadas ao portuário do paciente.

2.21.10 Deve ser possível o profissional da radiografia enviar a imagem dos exames por mensagem de WhatsApp, caso for possível, necessário e autorizado.

2.22 **GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALITICOS, DASHBORDS**

2.22.1 O sistema deve fornecer visualização dos relatórios e painéis da seguinte forma:

2.22.2 Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos atendimentos da unidade, contendo: Número de atendimento médico do plantão diurno e noturno, quantidade de pacientes aguardando classificação de risco, total de pacientes aguardando atendimento no consultório (emergência), deve ser possível visualizar uma lista desses pacientes com o nome, idade, tempo de espera e cor da classificação;

2.22.3 Painel com Dash Board para acompanhamento do total de atendimento, exibindo gráficos dinâmicos que mostram de forma consolidada pelo período de tempo desejado pelo usuário de gestão: O tempo médio de atendimento da classificação e consultório, o tempo médio de espera para a classificação e consultório, a média de total de atendimento por dia, a média de atendimento por hora, o total de atendimento masculino, feminino e por faixa etária, o total de atendimentos na classificação, no consultório, na sala vermelha, na observação, total de transferências para outras unidades, com nome e quantidade, total e nome dos municípios de residência dos pacientes atendidos.

2.22.4 Painel com monitoramento de produtividade que exhibe a lista nominal dos profissionais, projetando informações do total de atendimento por cargo, nome do profissional e setor. Deve ser possível visualizar o total de atendimentos geral e o total de atendimento por cada setor (Classificação de risco, consultório, sala vermelha, observação, sala de medicação);

2.22.5 Painel de acompanhamento de indicadores: Deve avaliar o tempo médio de atendimento médico e gerar nota de avaliação de acordo com o tempo máximo, determinado pela cor da classificação de risco do humaniza SUS. Cor amarela: Tempo



máximo - 60 minutos, cor verde: Tempo máximo - 120 minutos, cor azul: Tempo máximo - 240 minutos.

2.22.5.1 Nota 10: 0 a 5% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

2.22.5.2 Nota 09: 6 a 15% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

2.22.5.3 Nota 08: 16 a 25% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

2.22.5.4 Nota 07: 26 a 60% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

2.22.5.5 Nota 06: >61% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

2.22.6 Painel com a quantidade e porcentagem de atendimentos realizados até o tempo máximo de espera, quantidade e porcentagem de atendimentos realizados com tempo maior que o máximo de espera;

2.22.7 Painel com o total de atendimento por Unidade Básica de Saúde.

2.22.8 Painel com o total de atendimento da observação, lista com nome dos pacientes, data de admissão, tempo de admissão, endereço e telefone;

2.22.9 Relatório com a lista dos pacientes com tempo de permanência em observação menor que 24 horas, entre 24 horas e 48 horas e maior que 48 horas;

2.22.10 Relatório com lista dos pacientes que foram transferidos com menos de 24 horas, entre 24 e 48 horas e com mais de 48 horas;

2.22.11 Relatório com o total de exames laboratoriais solicitados, com lista nominal dos exames de acordo com a tabela SIGTAP. Deve exibir o total de exames solicitados e total de exames executados. Deve ser feito o cálculo para medir a porcentagem do total de exames solicitados pelo total executado.

2.22.12 Relatório com o total de exames de radiografia solicitados, com lista nominal dos exames de acordo com a tabela SIGTAP. Deve exibir o total de exames solicitados e total de exames executados. Deve ser feito o cálculo para medir a porcentagem do total de exames solicitados pelo total executado.

2.22.13 Relatório nominal com o total de procedimentos gerados no período selecionado que serão contabilizados no faturamento da unidade.

2.22.14 Relatório de atendimento por CID -10, exibindo os códigos com as descrições do código. Deve ser visualizado o total de CID/Descrição por bairro, faixa etária, gênero, por UBS, além da lista com Nome do paciente, endereço, UBS e telefone do CID e período selecionado.

2.22.15 Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.

2.22.16 Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.

2.22.17 Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.

2.22.18 Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICAÇÃO COVID-19 contendo informações do paciente, data da notificação, endereço e contato.

2.23 DAS FUNÇÕES E CONTROLES DO SISTEMA

2.23.1 Deve ser possível criar protocolos de solicitação de exames para doenças predefinida pela equipe técnica da unidade, onde o médico ao verificar que o paciente apresenta uma doença onde a unidade estabelece um protocolo, ele deve visualizar os protocolos com a lista de exames que estão predefinidos e utiliza-lo, podendo acrescentar ou remover exames de acordo com a sua necessidade.



2.23.2 Dever ser possível realizar *upload* de imagem no formato .png para ser exibida em todas nas fichas impressas do sistema (prescrição, receituário, atestado, declaração, solicitação de exames, APAC, referência, boletim de atendimento, etc). Deve ser possível fazer *upload* de, pelo menos, duas imagens (do município e da unidade). As imagens devem ficar localizadas na parte superior esquerda e direita das fichas.

2.23.3 Deve ser possível criar textos de sugestões de posologia, onde a equipe técnica pode a cada medicamento descrever várias posologias. O médico no momento da prescrição ao selecionar o medicamento e clicar no campo posologia deve apresentar a lista com as posologias cadastradas para aquele medicamento.

2.23.4 Ao realizar login o sistema deve obrigar o usuário a escolher o setor que ele deseja visualizar, ao confirmar deve ser exibido a lista dos pacientes de acordo com o setor que o paciente esteja destinado, nessa mesma tela deve ser possível selecionar para realizar o atendimento do paciente e visualizar o seu prontuário.

2.23.5 Deve existir a configuração de gestão de leitos da unidade, onde vai ser possível cadastrar o número do leito, tipo, descrição e local.

2.23.6 O paciente ao ser direcionado para observação ele deve ser admitido em um leito antes de ser atendido;

2.23.7 Deve ser possível de forma fácil definir as nomenclaturas das salas que vão ser chamadas no painel, podendo ser adicionadas novas e elas serem renomeadas de acordo com a necessidade da unidade.

2.23.8 Deve ser possível cadastrar as unidades de referência, onde ao realizar uma alta por transferência ou criar uma ficha de referência deve listar essas unidades pelo nome e cidade que estão localizadas.

2.24 FATURAMENTO

2.24.1 Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA-i – Boletim de produção ambulatorial individualizado conforme especificações do Ministério da Saúde.

2.24.2 Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas e das vinculações do profissional com a unidade de saúde, de acordo com o CNES – Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde.

2.24.3 O sistema deve dispor de ferramenta de visualização para contabilização de faturamento de produção, onde deve ser possível visualizar:

2.24.4 Seleção do mês que deseja visualizar as informações;

2.24.5 Total de procedimentos registrados;

2.24.6 Total de procedimentos válidos;

2.24.7 Total de procedimentos invalidados por falta de documentação do paciente;

2.24.8 Total de procedimentos invalidados por erro de documentação do profissional;

2.24.9 Tabela com nome dos procedimentos válidos, com: quantidade total, valor unitário e valor total;

2.24.10 Tabela com nome dos procedimentos registrados, com: quantidade total, valor unitário e valor total;

2.24.11 Tabela com nome dos pacientes que não tem CNS cadastrado no sistema, com: Nome e contato;

2.24.12 Tabela com nome dos profissionais que não tem vínculo com a unidade, exibindo do profissional o nome, CPF, CNS e CBO;

2.24.13 Tabela com os procedimentos que foram registrados por profissionais que o seu CBO não permite a execução. Deve exibir o nome e código do procedimento, nome do profissional e CBO.



2.24.14 Deve ser disponibilizado o *download* do arquivo no formato *.txt* contendo os dados da produção no padrão aceito pelo sistema do Ministério da Saúde "BPA - Magnético"

2.24.15 O arquivo de produção gerado pelo sistema deve ser atualizado de acordo com as correções realizadas nos cadastros dos pacientes, profissionais e CNES da unidade.

2.24.16 Deve ser possível gerar o arquivo de produção em qualquer momento desejado pelo profissional responsável, não interferindo no desempenho e no atendimento da unidade no momento da geração.

2.24.17 Ao gerar um arquivo ele deve ficar disponível para *download* mesmo que o usuário saia da página do faturamento, exibido a data e a hora que o arquivo foi gerado no sistema.

2.25 **PATRIMÔNIO**

2.25.1 Para gestão de equipamentos da unidade o sistema deve dispor de solução integrada onde seja possível:

2.25.2 Cadastrar um equipamento com nome e descrição;

2.25.3 Adicionar números de tombamento a esse equipamento;

2.25.4 Cada tombamento deve salvar o código do tombamento, localização do equipamento, data da requisição e situação do equipamento;

2.25.5 Os tipos de situação do equipamento devem ser pelo menos: disponível, em uso, em manutenção e danificado;

2.25.6 Visualização em lista de todos os equipamentos tombados organizados por nome;

2.25.7 Visualização em lista da quantidade de equipamentos com a sua devida situação;

2.25.8 Bloquear a modificação (edição) e exclusão de tombamentos salvos, como também a situação do equipamento;

2.25.9 Buscar pelo nome do equipamento na lista de visualização.

2.26 **APLICATIVO DO CIDADÃO**

2.26.1 Deve ser disponibilizado um portal acessível por meio de navegador sem a necessidade de instalação contendo as seguintes funções:

2.26.2 Criação de usuário por meio de busca dos dados na base do CNS;

2.26.3 Ao buscar deve realizar a visualização do nome completo, data de nascimento, ano de nascimento, nome da mãe no momento que o usuário criar uma conta no aplicativo o cadastro dele deve ser vinculado ao atendimento que esse mesmo cidadão teve na unidade de pronto atendimento.

2.26.4 Deve exibir os atendimentos realizados pelo usuário na unidade de pronto atendimento do município, informando o nome da unidade, data, hora e nome do profissional que atendeu na classificação de risco e consultório;

2.26.5 Deve ser possível avaliar cada atendimento iniciado com as opções: bom, regular, ruim ou péssimo;

2.26.6 Deve exibir a lista de exames solicitados na unidade (laboratorial e radiográficos), informando a data, hora da solicitação, incluindo os status de cada um com nome e código do exame (pendente ou concluído), como também o nome do profissional que solicitou;

2.26.7 Caso os exames laboratoriais e radiográficos estejam concluídos e o resultado anexado o usuário do aplicativo poderá visualizar o resultado em formato *.pdf* ou *png*, com possibilidade de salvar em seu dispositivo.



2.26.8 Deve exibir o histórico de atendimento, com data e hora, incluindo a avaliação dos atendimentos e informações do profissional;

2.26.9 Deve ser possível o usuário editar suas informações, como endereço e telefone do seu perfil;

2.27 INFRAESTRUTURA

2.27.1 Disponibilizar a instalação da infraestrutura física (cabeamento estruturado) e lógica (configuração de roteadores e switches), sendo de responsabilidade e custos os materiais necessários (cabos, conectores arj-45, canaletas, presilhas, etc.) como também pelo pessoal técnico que executará o cabeamento.

3 FARMÁCIA

3.1 Permitir cadastrar medicamentos, material e itens utilizados na unidade com descrição de: Nome, código de barra, categoria, concentração, unidade de medida, forma de dispensação, volume, descrição, lote, validade e valor.

3.2 A LICITANTE deverá no processo de implantação do software, capacitar e supervisionar a execução do inventário de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde e, treinar todos os servidores das UBS que trabalhem nas farmácias fazer a inclusão de todo o cadastro de medicamentos, suas informações técnicas (princípio ativo, indicações, contraindicações, lote, apresentação, validade, fabricante, marca, fornecedores, etc) e suas respectivas quantidades inventariadas, cadastro das unidades de saúde, programas de saúde, usuários, configurações de acesso e demais informações necessárias para funcionamento do software.

3.3 Deve ser possível cadastrar fornecedores;

3.4 Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores e transferências dentro da mesma unidade de saúde.

3.5 Deve ser possível gerenciar medicamentos, imunobiológicos e insumos, deverá controlar de forma online o recebimento por parte do setor competente, distribuição e administração, dispensação e aplicação de forma individualizada, permitindo a gestão de estoque de forma segura, evitando desperdícios.

3.6 Permitir a criação de vários estoques sem limitações, podendo cada um ser gerenciado por profissionais autorizados.

3.7 Deve ser possível configurar as permissões que cada profissional autorizado pode efetuar no estoque da farmácia, como: permissão para entradas, para saídas, para transferência, para gerar relatórios, para visualizar estoques.

3.8 Permitir a dispensação de medicamentos a partir das prescrições médicas; registrando obrigatoriamente o profissional emissor, com seu conselho profissional, medicamento, via de administração, quantidade prescrita e posologia, somente poderá ser entregue para um paciente com prescrição ativa.

3.9 Para a dispensação de medicamentos prescrito dentro da unidade deve estar totalmente integrado a farmácia com todos os dados da prescrição, não sendo necessário que se preencha informações no momento da dispensação. Todas as informações devem ser originadas diretamente do atendimento já realizado no consultório.

3.10 Deve ser possível dispensar itens pelo código de barras do produto;

3.11 Ao dispensar deve registrar o nome do profissional que liberou a medicação com data e hora da dispensação.

3.12 Ao dispensar deve ser possível registrar o nome de quem recebeu a medicação.

3.13 No momento da dispensação devem ser apresentados todos os lotes e validade, disponíveis no estoque, para o produto escolhido, ordenados por data de validade para que o profissional possa efetuar a entrega e registrar em cada lote a quantidade



entregue, podendo numa mesma entrega serem fornecidos medicamentos de lotes diferentes.

3.14 A soma das quantidades de medicamentos indicados por lote deve obrigatoriamente ser igual à quantidade total registrada como entregue.

3.15 No momento da dispensação deve ser possível consultar toda a relação de medicamentos recebidos anteriormente pelo usuário, sem a necessidade de pesquisas adicionais.

3.16 Deve existir diretamente na tela de dispensação a possibilidade de encaminhamento do paciente para realização da administração do medicamento dentro da unidade.

3.17 Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

3.18 Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

3.19 Permitir movimentação administrativa de itens definindo o tipo de movimentação, como: Saída coletiva, saída individual, perda, transferência, permuta, doação, empréstimo, ajuste de estoque e transferência com as suas respectivas quantidades. Deve ser possível gerar relatórios com possibilidade de filtros por produto, estoque, tipo de saída, destino, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

3.20 Permitir realizar pedidos de reposição de estoque, com visualização de média de consumo diário, podendo ser configurado o período desejado para o cálculo da média.

3.21 Permitir realizar o recebimento dos itens transferidos, efetuando a entrada dos itens no estoque que recebeu automaticamente.

3.22 Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores dentro da mesma unidade de saúde.

3.23 Permitir gerar o relatório de posição de estoque dos itens em estoque, definindo o período desejado.

3.24 Os relatórios devem ser gerados em formato .pdf e excel obrigatoriamente.

3.25 Deve ser permitido configurar para cada produto cadastrado o seu estoque mínimo e a quantidade de dias para alerta de vencimento.

3.26 Deve existir vínculo da prescrição médica aos medicamentos que estão no estoque habilitado, só permitindo a prescrição de medicação que tem em estoque.

3.27 Deve ser possível configurar se o item pode ser prescrito ou não, assim mesmo o item estando em estoque o médico não vai poder prescreve-lo.

3.28 Deve possibilitar a configuração se o item tem obrigatoriedade ou não de lote.

3.29 O tipo de dispensação individual deve permitir que o cidadão seja cadastrado e atendido diretamente na dispensação, sem a necessidade de novas pesquisas ou de se colocar o usuário na fila de atendimento.

4 ESPECIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO MUNICIPAL -TEM 03

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1.1 Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software para o setor de regulação para controle e gestão dos serviços de saúde necessário para marcação e acompanhamento de filas para consultas e exames da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **PINDORETAMA-CE** com duração de 12 (doze) meses.



4.2 DETALHAMENTO TÉCNICOS SOFTWARE PARA REGULAÇÃO

4.2.1 Importação da tabela unificada de procedimentos SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS. Todos os procedimentos e serviços devem ser vinculados a um procedimento da tabela SIGTAP.

4.2.2 Importar lista de unidades e profissionais pela base do Cnes. Deve ser possível importar o arquivo .XML para carregar todas as unidades e profissionais solicitantes.

4.2.3 Possibilidade de cadastro de serviços, que poderão ser vinculadas a múltiplas unidades de destino e grupos de procedimentos.

4.2.4 O cadastro será feito a partir do nome do serviço, procedimento principal e procedimentos secundários.

4.2.5 Deve haver o teto financeiro de cada unidade executante onde deverá ser exibido o procedimento ou o serviço para que seja vinculado valores unitários, acompanhamento de saldo com quantitativo de teto global da unidade, valor disponível, valor consumido, valor reservado e valor disponível para realização de atendimentos.

4.2.6 Deve ser possível cadastrar TAGS para serem utilizadas no momento da criação de uma nova requisição.

4.2.7 Área de cadastro de instruções de realização do procedimento, onde deverá ser listado todos os exames cadastrados disponíveis para realização de marcação com o status (instrução cadastrada, instrução não cadastrada) e o um botão para cadastrar, ou editar quando ainda não houver cadastrado. Ao clicar em cadastrar/editar, deverá surgir uma tela para inserção de texto discursivo para escrita das instruções. Nesta tela deverá ser possível formatar o texto, bem como inserir *emojis*.

4.3 PROFISSIONAIS

4.3.1 Cadastro de profissional, com os seguintes campos obrigatório:

- a. Nome Completo;
- b. Sexo (Masculino, Feminino e Outros);
- c. Data de Nascimento (dd/mm/aaaa);
- d. Email;
- e. CPF;
- f. Data de Nascimento (dd/mm/aaaa);
- g. CNS (Cartão do SUS do profissional);
- h. Número do conselho;
- i. Endereço (logradouro);
- j. Número (00);
- k. Bairro;
- l. Estado (UF);
- m. Cidade;
- n. CEP (100.000-000);
- o. CBO (Código Brasileiro de Ocupação);
- p. Telefone;
- q. Unidade

4.3.2 Possibilidade de cadastro do profissional caso não tenha sido feito pela importação do cadastro das unidades de saúde e seus vínculos que estão contidos no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

4.4 UNIDADES

4.4.1 Entende-se como unidades SOLICITANTE o estabelecimento, onde dentro dos processos estabelecidos, ela pode requisitar o agendamento de procedimentos/serviços. Pode ser possível cadastrar várias unidades solicitantes tendo



gerenciamento das demandas e filas de espera por paciente, procedimento/serviço e por data.

4.4.2 Ao inativar a unidade SOLICITANTE não deverá ser mais vista na lista unidades solicitantes em novas requisições e não deverá mais ser vista na lista de unidades com solicitação de agendamentos.

4.4.3 Entende-se como unidades PRESTADORAS os estabelecimentos, onde dentro dos processos estabelecidos, ela vai executar e confirmar a realização dos procedimentos/serviços agendados. Pode ser possível cadastrar várias unidades prestadoras tendo gerenciamento das listas de pacientes agendados e confirmados, por data e profissional.

4.4.4 Ao inativar a unidade PRESTADORA não deverá ser mais vista na lista unidades disponíveis para agendamentos.

4.5 USUÁRIOS

4.5.1 Possibilidade de importação do cadastro do cidadão através de busca pelo número do CNS (Cartão nacional de saúde) retornando as informações listadas abaixo:

4.5.1.1 Permitir listar os usuários existentes, permitir editar o usuário clicando na opção de editar usuário. Todos os campos poderão ser editáveis, campos obrigatórios no cadastro também deverão ser obrigatórios na edição.

4.5.1.2 Cadastrar usuários com as seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) Sexo (Masculino, Feminino e Outros);
- c) Data de Nascimento (dd/mm/aaaa);
- d) E-mail;
- e) CPF;
- f) CNS (Cartão do SUS do profissional);
- g) Unidade;
- h) Perfil;
- i) Senha e confirmar senha;
- j) Função de desativar ou ativar;

4.6 CIDADÃO

4.6.1 Possibilidade de importação do cadastro do cidadão através de busca pelo número do CNS (Cartão nacional de saúde) retornando as informações listadas abaixo.

4.6.2 Permitir listar os cidadãos cadastrados, permitir editar o cidadão clicando no botão: Editar Cidadão. Todos os campos poderão ser editáveis, campos obrigatórios no cadastro também deverão ser obrigatórios na edição.

4.6.3 Cadastrar cidadão com as seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) Sexo (Masculino, Feminino e Outros);
- c) Data de Nascimento (dd/mm/aaaa);
- d) E-mail;
- e) Nome da mãe;
- f) CPF;
- g) CNS (Cartão Nacional do SUS);
- h) Unidade;
- i) Endereço (Rua, número, bairro, estado e complemento)
- j) Telefone

4.7 GESTÃO DE FILA E NOVAS REQUISIÇÕES



4.7.1 **Gestão de Filas**

4.7.1.1 Possibilidade de selecionar um procedimento para filtrar um procedimento que está aguardando agendamento, em formato de coluna ou lista com as seguintes informações:

- a) Código do protocolo: Protocolo do item solicitado;
- b) Data da solicitação: Data da solicitação do item;
- c) Paciente: Nome do Paciente em CAIXA ALTA;
- d) Unidade Solicitante: Nome da unidade de saúde solicitante (obtido na solicitação da requisição);
- e) Profissional Solicitante;
- f) Tipo: Tipo do procedimento (Comum ou Alto Custo);
- g) Prioridade: Prioridade da Solicitação (Normal, Baixa Média e Alta);
- h) Visualizar o anexo documentos
- i) Cancelar requisição
- j) Imprimir comprovante de requisição
- k) Agendar procedimento/serviço;
- l) Sinalização na fila a TAG selecionada para cada a requisição.

4.7.2 **Ações**

4.7.2.1 Realizar Agendamento: Redireciona para página de agendamento do procedimento, com visualização do calendário com as datas disponíveis para agendamento;

4.7.2.2 Informações da solicitação: Exibe modal de visualização com todos os dados da solicitação no qual o item está inserido;

4.7.2.3 Posição na fila de espera para este procedimento, que deverá modificar-se a cada alteração na fila (Prioridade, adição ou remoção de novo item acima na fila de espera);

4.7.2.4 Na tabela, ao exibir os resultados, deverá ter a possibilidade de pesquisa, para permitir buscar o nome do paciente ou protocolo.

4.7.2.5 Ao criar uma nova requisição deve ser possível selecionar uma TAG para diferenciar os tipos de requisição.

4.7.3 **Gestão de Novas Requisições**

4.7.3.1 Com o perfil de Gestor ou Recepcionista das unidades Solicitantes, poderão estes incluir uma nova requisição de Exame/Procedimento/Atendimento para isto ele deverá na tela da fila de solicitações adicionar uma nova solicitação, em seguida deve preencher os campos da solicitação, sendo eles:

- a) Cidadão;
- b) Unidade de origem;
- c) Profissional;
- d) Em seguida, inserir os procedimentos contendo:
- e) Procedimento/serviço/Exame/Atendimento de Especialidade;
- f) Tipo de Exame (Comum ou Alto Custo);
- g) Prioridade

4.7.3.2 Caso o Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, necessite de documentação, permitir o *upload* de anexo indicando o nome e o arquivo anexado, podendo ser anexados no formato JPG, PNG e PDF. Deve suportar arquivos de até 3 Megabytes.

4.7.3.3 Deverá ser exibido para impressão o comprovante de solicitação com as seguintes informações: Dados do paciente, Unidade de Saúde Solicitante, Profissional



solicitante, procedimento(s) solicitado(s), data de solicitação, Status da Documentação Anexada (nome dos documentos foram anexados).

4.7.3.4 Deve existir uma tabela que filtra por procedimento e listar os itens que são desse tipo de procedimento/serviço de todas as requisições, sendo possível filtrar por prioridade, data inicial e final e unidade solicitante. A fila deve ser reordenada na medida que o usuário aplicar os filtros.

4.7.3.5 Para o perfil de Recepcionista das unidades de Destino: Somente deverão ser exibidos Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, que possuam agenda disponível. Após selecionado o Procedimento/Exame/Atendimento de Especialidade, deverá ser possível visualizar a opção para selecionar o dia, horário, e em caso de especialidade, o profissional e realizar a confirmação da solicitação para cada um dos procedimentos que há agendamento.

4.7.3.6 Para Procedimento, que NÃO necessitam da análise da documentação, e possuam vagas para agendamento automático, ele deverá realizar o agendamento, e emitir o comprovante de agendamento para cada um dos procedimentos sendo cada folha separada por unidade prestadora. O conteúdo deverá conter as informações do paciente, Unidade de Saúde Solicitante, Profissional solicitante, Unidade de Saúde Prestadora, Profissional Prestador, procedimento(s) solicitado(s), data de solicitação, data de cadastro e data de atendimento.

4.7.3.7 Após uma requisição inserir itens na fila de espera, poderá a requisição ou o(s) item(s) ser(em) removidos da fila de espera. Para remover o item da fila de espera. Ao remover, deverá ser informado o motivo, em um campo com no máximo 200 caracteres. Ao salvar, deverá ficar registrado o nome do usuário que realizou o cancelamento, juntamente com a data e a hora da realização, após isso, deverá o item ficar visível na requisição para fins de histórico, indicando o cancelamento. E, por fim, este item não deverá mais ser exibido na fila de espera por procedimentos.

4.7.3.8 O usuário com permissão de Gestor o poderá realizar a gestão limite de solicitação pela unidade solicitante, para isso ele deverá realizar os ajustes do seguinte modo: Em unidades Solicitantes ao clicar em editar, na aba Procedimentos Permitidos para solicitação, ele deve escolher qual/quais o(s) procedimento(s) em seguida deve informar a quantidade de atendimentos poderá solicitar. Poderá o Gestor realizar a adição de um novo procedimento igual a um já existente, quando o saldo do mesmo estiver 0 (zero) em ambas as unidades

4.7.3.9 Gestão de agenda, com a possibilidade de definição de agenda para uma única data, para um intervalo de datas, por somente um horário ou por um intervalo pré-definido.

4.7.3.10 Na agenda, deverá ser criada vaga do tipo serviço, onde poderão ser agendados buscando o nome do serviço.

4.7.3.11 Deve ser possível criar agenda para auto agendamento, onde a unidade solicitante ao inserir uma requisição já poderá selecionar a data disponível para marcação.

4.7.3.12 Deve ser possível criar agenda para um grupo de procedimentos, nessa opção os exames laboratoriais será um grupo de procedimentos que vai ocupar somente uma vaga na agenda.

4.7.3.13 Ao realizar o agendamento deverão eles utilizarem apenas uma vaga da unidade de destino. Caso a unidade não tenha teto ou todas as vagas estarem indisponíveis, deverá ser informado aos usuários quais consultas/procedimentos não serão agendadas.

4.7.3.14 Como gestor ele deve possuir as atribuições para criação de disponibilidade de agenda de procedimentos/exames/atendimentos, observado que ele só poderá



escolher dias e horários, disponíveis no horário de funcionamento da unidade prestadora.

4.7.3.15 Possibilidade que todos os campos de período, no processo de criar vagas para agenda o usuário deverá escolher qual a unidade solicitante (UBS) que solicitou o procedimento/serviço.

4.7.3.16 Como Gestor ele deverá informar o horário de funcionamento das Unidades de Destino para isso, deverá em unidades de destino ter o horário de funcionamento, definir os horários de abertura e fechamento para cada dia da semana.

4.7.3.17 Possibilidade de indicação de datas de feriados para evitar agendamento nestas datas.

4.7.3.18 Comprovante do agendamento através de um boleto de autorização com informações do paciente, Código da autorização, unidade de saúde solicitante, profissional solicitante, unidade prestadora, profissional responsável, procedimento(s)/serviço(s) solicitado(s), data de solicitação, data de cadastro, data de atendimento, hora do atendimento e código de barras.

4.7.3.19 Agendamento de consultas de retorno através de sinalização na lista de espera.

4.7.3.20 Modulo de Agendamento restrito onde uma Unidade Prestadora pode agendar, de forma exclusiva, para ela mesma, respeitando um percentual de limite restrito definido no seu teto e autorizado por um perfil de gestor.

4.7.3.21 Possibilidade de confirmação dos agendamentos atendidos pelas Unidades Prestadora através de leitor óptico via código de barra, qrcode ou código de confirmação. Onde a confirmação será autorizada no momento do horário previsto, sendo impossibilitado de confirmar a presenta antes do horário agendado.

4.7.3.22 Geração de uma Fila de Espera de atendimento quando um paciente não obtiver vaga para o(s) Procedimento(s) solicitado(s), inserindo um paciente na fila, definindo o critério de encaminhamento, prioridade para atendimento, além de poder gerenciar o acesso a fila, definir os níveis de prioridade de atendimento, agendar o Paciente que está na fila e poder, automaticamente, buscar vagas disponíveis e agendar os Procedimento/serviço solicitados ao Paciente.

4.7.3.23 Cadastro de Encaminhamento dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde com o registro dos procedimentos solicitados podendo restringir agendamentos destas Unidades a encaminhamentos prévios agendados.

4.7.3.24 Modulo que permite envio de mensagens via WhatsApp para usuários/pacientes do sistema com informações a seguir;

4.7.3.25 Notificação de confirmação de agendamento;

4.7.3.26 Notificação de solicitação de procedimento (fila de espera);

4.7.3.27 Notificação de lembrete de procedimento agendado de forma automática;

4.7.3.28 No comprovante de agendamento deve ser exibido as instruções para realização de procedimento/serviço, de forma automática e personalizada para cada procedimento ou serviço cadastrado anteriormente;

4.7.3.29 Possibilidade de classificação de Prioridade que devem ser informados na hora do registro em Fila de Espera, esta funcionalidade deve existir no cadastro de indicações e sua prioridade, todos associados a uma especialidade médica. Com isto, no momento de uma pessoa/paciente for ser registrado na fila de espera para uma consulta médica, deve-se deixar disponível para as indicações de prioridade.

4.7.3.30 Definição de parâmetros de calendário onde eu possa carregar a visualização da agenda por mês, semana, dia, lista diária, lista semanal ou lista mensal;

4.7.3.31 Definição de quais perfil com autorização para solicitar determinados procedimentos para serem agendados.

4.7.4 **DASHBOARD**



4.7.4.1 Deve exibir um painel de gestão com o rank dos procedimentos mais solicitados, com gráficos exibindo a porcentagem de procedimentos/serviços concluídos, porcentagem de agendamentos, porcentagem de cancelamento, gráfico de oferta x demanda, gráfico com atendimentos por gênero e rank de unidades solicitantes.

4.8 TREINAMENTO CONTINUADO

4.8.1 A licitante deve implementar todas as rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de link para acesso ao servidor web;

4.8.2 A licitante deverá fornecer treinamento a todos os profissionais da Central de Regulação de PINDORETAMA-CE que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota, em formato coletivo online, como também acervo de vídeos de treinamento e treinamento avançado técnico.

4.8.2.1 Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada. O *treinamento* deverá constar de:

4.8.2.1.1 Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.

4.8.2.1.2 Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.

4.8.2.1.3 Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas.

4.8.2.1.4 Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material.

4.8.2.1.5 Na forma remota, deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter menos de 10 participantes.

4.8.2.1.6 Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da Farmácia Central.

4.8.2.1.7 Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.

4.8.2.1.8 Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados de forma remota, com disponibilização de link dos conteúdos em formatos de vídeos.

4.8.2.1.9 A equipe do Município que irá receber o treinamento avançado será composta por profissionais da área de Saúde e TI.

4.8.2.1.10 Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:

a. 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema;

b. 100% dos profissionais estiverem treinados;

c. 80% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária;

4.8.2.1.11 Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.

4.8.2.1.12 Inclusão de consultoria de boas práticas de T.I, acompanhado de orientação e treinamento remoto, compartilhamento de experiências e formatos.

4.8.2.1.13 A parte de infraestrutura de T.I será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

5 ESPECIFICAÇÃO ITEM 06 - SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA FARMÁCIA CENTRAL E ESPECIFICAÇÃO ITEM 11 - LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA O ALMOXARIFADO

5.1 FUNCIONALIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS:



- 5.1.1 Permitir cadastrar medicamentos, material e itens utilizados na unidade com descrição de: Nome, código de barra, categoria, concentração, unidade de medida, forma de dispensação, volume, descrição, lote, validade e valor.
- 5.1.2 Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores e transferências dentro da mesma unidade de saúde.
- 5.1.3 Deve ser possível controlar estoques de medicamentos, material médico hospitalar, insumos, material de escritório, EPI, material de limpeza.
- 5.1.4 Permitir a criação de vários estoques sem limitações, podendo cada um ser gerenciado por profissionais autorizados.
- 5.1.5 Permitir criar vários locais para identificação do local físico onde o item será adicionado ao estoque.
- 5.1.6 Deve ser possível configurar as permissões que cada profissional autorizado pode efetuar no estoque da farmácia, como: permissão para entradas, para saídas, para transferência, para gerar relatórios, para visualizar estoques.
- 5.1.7 Permitir a dispensação de medicamentos a partir das prescrições médicas; registrando obrigatoriamente o profissional emissor, com seu conselho profissional, medicamento, via de administração, quantidade prescrita e posologia, somente poderá ser entregue para um paciente com prescrição ativa.
- 5.1.8 Para a dispensação de medicamentos deve ser possível pesquisar o nome do paciente com CPF, CNS ou nome.
- 5.1.9 No momento de dispensar deve ser possível adicionar o nome do profissional que prescreveu o receituário.
- 5.1.10 Deve ser possível dispensar itens pelo código de barras do produto;
- 5.1.11 Ao dispensar deve registrar o nome do profissional que liberou a medicação com data e hora da dispensação.
- 5.1.12 No momento da dispensação devem ser apresentados todos os lotes e validade, disponíveis no estoque, para o produto escolhido, ordenados por data de validade para que o profissional possa efetuar a entrega e registrar em cada lote a quantidade entregue, podendo numa mesma entrega serem fornecidos medicamentos de lotes diferentes.
- 5.1.13 A soma das quantidades de medicamentos indicados por lote deve obrigatoriamente ser igual à quantidade total registrada como entregue.
- 5.1.14 No momento da dispensação deve ser possível consultar toda a relação de medicamentos recebidos anteriormente pelo usuário.
- 5.1.15 Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 5.1.16 Deve ser possível na entrada no medicamento adicionar o valor por item.
- 5.1.17 Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 5.1.18 Permitir movimentação administrativa de itens definindo o tipo de movimentação, como: Saída coletiva, saída individual, perda, transferência, doação, empréstimo, ajuste de estoque e transferência com as suas respectivas quantidades.
- 5.1.19 Deve ser possível gerar relatórios com possibilidade de filtros por produto, estoque, tipo de saída, destino, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 5.1.20 Permitir realizar pedidos de reposição de estoque, com visualização de média de consumo diário, podendo ser configurado o período desejado para o cálculo da média.



- 5.1.21 Deve ser possível alterar a soma de dias para o cálculo da média de consumo diário.
- 5.1.22 Permitir realizar o recebimento dos itens transferidos, efetuando a entrada dos itens no estoque que recebeu automaticamente.
- 5.1.23 Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores dentro da mesma unidade de saúde.
- 5.1.24 Permitir gerar o relatório de posição de estoque dos itens em estoque, definindo o período desejado.
- 5.1.25 Os relatórios devem ser gerados em formato .pdf obrigatoriamente.
- 5.1.26 Deve ser permitido configurar para cada produto cadastrado o seu estoque mínimo e a quantidade de dias para alerta de vencimento.
- 5.1.27 Deve existir vínculo da prescrição médica aos medicamentos que estão no estoque habilitado, só permitindo a prescrição de medicação que tem em estoque.
- 5.1.28 Deve ser possível configurar se o item pode ser prescrito ou não.
- 5.1.29 Deve possibilitar a configuração se o item tem obrigatoriedade ou não de lote.
- 5.1.30 Para dispensação coletiva, deve ser possível criar novos setores/locais que os itens serão dispensados.
- 5.1.31 Permite controle de estoque mínimo e máximo de produtos.
- 5.1.32 Permite estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas.
- 5.1.33 Permite alertas de produto em estoque mínimo.
- 5.1.34 Permite Geração de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas análises de consumo, de estoque físico e virtual.
- 5.1.35 Permite transferência de produtos entre unidades com controle de recebimento pela Unidade destino.
- 5.1.36 Permite controle dos gastos de produtos por paciente, com visualização direta do prontuário do paciente a quantidade detalhada de medicamento consumido.
- 5.1.37 Permite auditoria detalhada de consumo.

5.2 GESTÃO E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS

- 5.2.1 Deve controlar, distribuir para diversos locais de estoque para todas as unidades de saúde.
- 5.2.2 Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, material de limpeza, insumos, material de escritório e gênero alimentícios por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade;
- 5.2.3 Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de medicamentos e materiais no formato qr-code;
- 5.2.4 Deve permitir o cadastro de fornecedores;
- 5.2.5 Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda pelo cálculo da média de consumo diário, onde o tempo de análise pode ser configurado de acordo com a necessidade da unidade;
- 5.2.6 Permitir a entrada, saída, transferências de materiais, medicamentos, insumos;
- 5.2.7 Permitir a realização de pedidos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compras e requisição de medicamentos.
- 5.2.8 Permitir configurar os perfis de acesso ao módulo de forma que cada operador tenha permissões ou restrições de acordo com a necessidade do gestor.
- 5.2.9 Emitir alerta de produtos com vencimento próximo, onde a cada produto deve ser possível estimar esse tempo.



5.2.10 Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

5.2.11 Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

6 ESPECIFICAÇÃO ITEM 09 - SOLUÇÃO DE TELEMEDICINA:

15.1 Por meio da Telemedicina irá aumentar as formas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do município de PINDORETAMA-CE, quebrando as barreiras como a distância física, os riscos que é estar presente num ambiente hospitalar e ameniza o fluxo de pacientes com queixas pouco urgente nessas unidades, como também contribuir para que os médicos tomem decisões mais precisas, focando nas intercorrências de urgência e emergência.

15.2 A licitante deverá possuir recursos humanos que garanta a qualidade, a disponibilidade, a eficiência e a agilidade na prestação da telemedicina, por **profissionais médicos clínicos**, legalmente habilitados, qualificados e com registro regular no conselho profissional CRM como Médico Generalista.

15.3 A consulta seguirá o formato de Pronto Atendimento Digital com profissional Médico Generalista por meio de uma plataforma que permitirá ao cidadão/usuários com login criado no aplicativo do cidadão, terá acesso ao serviço de telemedicina de onde estiver no território municipal;

15.4 A verificação se o paciente está no município deve ser feito através de geolocalização, onde a solução vai verificar através do GPS do smartfone do paciente a sua localização, ele estando fora da geolocalização do município de **PINDORETAMA-CE**, o aplicativo vai informar que o paciente está fora da área de cobertura da telemedicina e não poderá iniciar o atendimento.

15.5 Por meio de uma plataforma de telemedicina a população de **PINDORETAMA-CE**, poderá se cadastrar e solicitar o atendimento de teleconsulta;

15.6 Deve ser disponibilizado para a população um portal totalmente online e acessível por meio de navegador web pelo smartfone, sem a necessidade de instalação contendo as seguintes funções:

15.6.1 Criação de usuário por meio de busca dos dados na base do CNS;

15.6.2 Ao buscar deve realizar a visualização do nome completo, data de nascimento, ano de nascimento, nome da mãe no momento que o usuário criar uma conta no aplicativo o cadastro dele deve ser vinculado ao atendimento que esse mesmo cidadão teve no HOSPITAL GERAL MANUEL ASSUNÇÃO PIRES.

15.6.3 Deve exibir os atendimentos realizados pelo usuário por meio da telemedicina, informando o nome da unidade, data, hora e nome do profissional que atendeu.

15.6.4 Deve ser possível avaliar cada atendimento de telemedicina iniciado com as opções: bom, regular, ruim ou péssimo;

15.6.5 Deve exibir a lista de exames solicitados pela telemedicina (laboratorial e radiográficos), informando a data, hora da solicitação, incluindo os status de cada um com nome e código do exame (pendente ou concluído), como também o nome do profissional que solicitou, para que o cidadão possa avaliar o status dos exames solicitados;

15.6.6 Caso os exames laboratoriais e radiográficos estejam concluídos e o resultado anexado, o cidadão poderá visualizar o resultado em formato .pdf ou png.

15.6.7 Deve exibir os atestados, declarações, solicitação de exames, receitas todos assinados digitalmente no nome do médico que lhe atendeu pela telemedicina e



disponíveis em formato .pdf para que o paciente possa baixar ou imprimir esses documentos.

15.7 Considerando a existência de diferentes tipos de complexidade, o tempo de atendimento pode ser maior ou menor a depender da demandada do paciente, portanto, para garantir eficácia e qualidade do serviço entregue ao paciente deve ser calculado a média de tempo de atendimento, essa média deve ser de no mínimo 10 minutos,

15.8 Para cálculo da média a fórmula será composta pelo somatório do tempo de atendimento do dia dividido pelo total de pacientes atendidos no dia.

15.9 Para comprovação do tempo médio de atendimento a licitante deverá entregar junto com a nota fiscal um relatório de prestação de serviço acompanhado dos detalhes do serviço executado com o devido cálculo da média mensal do tempo médio de atendimento, como também a relação nominal dos pacientes atendidos;

15.10 O cálculo da média mensal se dará pela soma das médias de tempo de atendimento diárias dividido pelo número de dias do mês;

15.11 Levando em consideração ao tempo médio de atendimento por paciente a quantidade média máxima de atendimentos por dia será de até 40 atendimentos considerando a complexidade demandada pelos pacientes;

15.12 As disponibilizações do serviço de teleconsulta na Unidade de Pronto Atendimento Digital serão em horários comerciais sendo a primeira as 08h até e última as 16:50h, disponíveis nos dias úteis;

15.13 Após o cadastro na plataforma o cidadão/paciente deverá preencher o motivo do atendimento, que deverá ser caixas para seleção ou campo aberto para digitação e entrará para fila do atendimento médico;

15.14 Cada cidadão/paciente poderá realizar três teleconsultas por dia, em caso de novas solicitações no mesmo dia, a plataforma indicará o paciente que dirija se para uma Unidade de Saúde mais próximo;

15.15 O médico realizará preenchimento do prontuário eletrônico com informações de: Anamnese, exame físico, conduta, emissão de receituário, laudos, atestados, encaminhamentos, receitas na medida da queixa apresentada pelo paciente.

15.16 Quando quantitativo máximo de atendimentos do dia for atingido os novos pacientes deverão ser notificados pela própria aplicação que se direcione ao serviço presencial ou aguardar o próximo dia útil para realizar uma teleconsulta. Ressaltando que a disponibilidade do serviço de teleconsulta na Unidade de Pronto Atendimento Digital, será somente das 08:00hs até às 16:45hs;

7 FORNECIMENTO MENSAL DO SERVIÇO DE TELEMEDICINA, OFERECENDO CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS ASSÍNCRONAS – ITEM 10

7.1 Objetivo do Serviço

7.1.1 Proporcionar consultas médicas pediátricas remotas e assíncronas, garantindo acesso a cuidados de saúde especializados de forma eficiente e conveniente. Recursos Incluídos:

7.2 Consultas médicas pediátricas assíncronas:

7.2.1 Oferecimento de consultas remotas conduzidas por pediatras qualificados, permitindo interações flexíveis entre médico e paciente, independentemente do local e do horário.

7.3 Plataforma de Comunicação:

7.3.1 Disponibilização de uma plataforma de comunicação segura e intuitiva para facilitar a interação entre médicos e pacientes, incluindo o compartilhamento de informações médicas, históricos de saúde e resultados de exames.



7.3.2 Armazenamento de Dados: Garantia de armazenamento seguro e confidencial de todas as informações médicas e registros de consulta, em conformidade com as regulamentações de privacidade de dados.

7.4 Detalhamento operacional do **10**: Este item é destinados ao tele atendimento com profissional médico especialista, conforme descrição, fornecido pela empresa CONTRATANTE, onde a consulta é previamente agendada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquadrada no programa de atendimento e se realizará da seguinte forma:

7.4.1 Incumbe à contratada o treinamento técnico que será o responsável pelo acompanhamento da tele consulta a ser realizada em sala individual, com luz, internet e cadeira para o paciente assentar-se, condições estas ficam a cargo da CONTRATANTE.

7.4.2 Será disponibilizado um totem para realizar as teleconsultas, não será cobrado valor fixo e nem mensal pela instalação e permanência do equipamento, onde todos os custos estão agrupados e só serão cobrados quando houver consulta médica remota.

7.4.3 Outros totens poderão ser instalados caso a demanda da contratante comporte mais pontos de atendimento, em hipótese alguma será cobrado valor fixo pela disponibilização do equipamento.

7.4.4 A Secretaria Municipal de Saúde, indicará e disponibilizará um servidor para acompanhar e verificar a execução do objeto, de modo que em todas as consultas feitas remotamente deverá haver a presença de agente capacitado, treinado pela contratada para auxiliar na realização do atendimento remoto, bem como encaminhamentos e orientações médicas eventualmente solicitadas.

7.4.5 Antecederá a toda teleconsulta uma triagem padrão conforme o protocolo internacional e as regras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4.6 Será realizado Cadastro do usuário da rede (paciente) junto ao sistema feito pelo técnico;

7.4.7 Verificação de documentação e validação da identificação, orientações da tele consulta.

7.4.8 Anuência do usuário para realização da teleconsulta.

7.4.9 O agendamento das consultas de determinado especialista deverá ocorrer de modo a preencher um dia de trabalho na especialidade determinada, com no mínimo 20 consultas.

7.4.10 A data do agendamento deverá ser feita com 5 dias de antecedência para que a contratada possa disponibilizar o profissional para dedicar-se ao cumprimento das consultas agendadas.

7.4.11 Início da teleconsulta é feita pelo técnico da contratante, que insere os comandos necessários ao totem.

7.4.12 Realização da teleconsulta com médico remoto, credenciado e remunerado pela contratada, terá objetivo de tratar uma queixa específica.

7.4.13 O médico realizará preenchimento do prontuário eletrônico, sumario da consulta, emissão de receituário, laudos, atestados, encaminhamentos e pedidos, na medida da queixa apresentada.

7.4.14 A finalização da teleconsulta é feita pelo médico, que insere os comandos necessários ao totem, imprime documentos, se necessário, e faz os encaminhamentos decorrentes da tele consulta.

7.4.15 A gravação da tele consulta, a criptografia dos dados e o arquivamento são feitos automaticamente quando do início da teleconsulta e são inicializados e finalizados pelo médico.



7.4.16 A realização da teleconsulta será realizada em sala de atendimento disponibilizada pela CONTARTANTE, onde será instalado o totem que permitirá ao cidadão/usuários o acesso à sala virtual de consulta.

7.4.17 Os médicos que realizarão as tele consultas deverão possuir assinatura eletrônica do tipo A3.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O planejamento para a implementação da solução integrada, abrangendo software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e treinamento de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que fazem parte do sistema municipal de saúde do Município de Pindoretama-CE, deve ser elaborado pela empresa contratada e não pode exceder o período de 6 (seis) meses, conforme indicado no cronograma abaixo. O início e o prazo de conclusão estão claramente destacados dentro do prazo estabelecido. O processo de implementação será considerado concluído quando o sistema estiver plenamente operacional em todas as unidades mencionadas nos itens acima.

ITEM DESCRIÇÃO DOS ITENS E ATIVIDADES		Meses para implantação		
		01	02	03
		01	Serviço de Implantação de solução tecnológica composta de plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde da Atenção Primária e instalação física e lógica (configuração, backup, importação de dados), treinamento dos profissionais da equipe de saúde da ATENÇÃO BÁSICA e disponibilização de equipamentos do KIT PAB conforme especificado no termo de referência para todas as unidades de Saúde da Família vinculadas à ATENÇÃO BÁSICA do município de PINDORETAMA-CE.	
02	Serviço de Implantação de software de Prontuário eletrônico em ambiente de computação em nuvem, integrado ao painel gestor dos serviços municipais de saúde e instalação física (cabos, conectores, roteadores, switches, servidor) e lógica (configuração, backup, importação de dados), treinamento dos profissionais e disponibilização de equipamentos do KIT MAC conforme especificados no termo de referência para Hospital Municipal do município de PINDORETAMA-CE.			
03	Serviço de implantação de licença de Software da Central de Regulação Municipal , desenvolvido com tecnologia web, e hospedado em ambiente de computação em nuvem, inclusa a instalação física e lógica (configuração, backup, importação de dados) e treinamento dos profissionais, conforme especificado no termo de referência para a município de PINDORETAMA-CE.			
04	Implantação de solução integrada para atender as necessidades de informatização da Farmácia Central , incluindo personalização de fluxos internos, implementação de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de servidor, treinamento,			



	capacitação e manutenção, conforme especificações do termo de referência.			
05	Implantação de solução integrada para atender as necessidades de informatização de controle de estoque e gerenciamento de saídas do Almoxarifado , incluindo personalização de rotinas de segurança de acesso e backup de dados, fornecimento de nuvem, configuração e fornecimento de servidor, treinamento, capacitação e manutenção, conforme especificações do termo de referência.			

8.2 Ao final de cada item, deverá ser feita a apresentação de relatório da CONTRATADA, atestado pelo responsável administrativo das unidades de saúde e validada pelos gestores do contrato, constando o término da execução da implantação.

9 TREINAMENTO CONTINUADO

9.1 A licitante deverá fornecer treinamento a todos os profissionais que irão utilizar os sistemas, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota, em formato coletivo online, como também acervo de vídeos de treinamento e treinamento avançado técnico.

9.2 Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada. O treinamento deverá constar de:

9.2.1 Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.

9.2.2 Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.

9.2.3 Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com também a formação em grupos de atividades de treinamento relacionadas.

9.2.4 Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material em formato de playlist de cada modulo.

9.2.5 Na forma remota, deverá haver o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter preferencialmente menos de 10 participantes.

9.2.6 Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade e feita por meio de solicitação formal.

9.2.7 Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.

9.2.8 Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados de forma remota, com disponibilização de link dos conteúdos em formatos de vídeos.

9.2.9 A equipe do Município deve atribuir um responsável que irá receber o treinamento avançado, composta por profissionais da área de Saúde e TI.

9.2.10 Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema, 100% dos profissionais estiverem treinados e 80% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária, gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades e visualização de indicadores.

9.2.11 Inclusão de consultoria de boas práticas de T.I, acompanhado de orientação e treinamento remoto, compartilhamento de experiências e formatos.

10 EQUIPAMENTOS



10.1 A contratação de uma empresa de equipamentos em comodato pode resultar em significativa economia de recursos financeiros para a prefeitura. Ao invés de adquirir os equipamentos, que geralmente têm um alto custo inicial, podemos contar com o fornecimento com baixo investimento inicial necessário. Como também a tecnologia avança rapidamente e, muitas vezes, é difícil acompanhar as constantes mudanças. Ao optarmos pelo comodato, podemos ter acesso a equipamentos atualizados e de última geração, que serão fornecidos pela empresa contratada. Isso nos permite utilizar equipamentos mais eficientes e modernos. Inclui serviços de manutenção e suporte técnico prestados pela empresa fornecedora. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em bom estado de funcionamento, minimizando a necessidade de reparos e o tempo de inatividade pelo acesso a profissionais especializados que poderão auxiliar em eventuais problemas técnicos, além de redução dos custos à gestão desses ativos, permitindo que a secretaria concentre seus esforços em outras prioridades.

10.2 Ao optar pelo comodato, temos a oportunidade de testar a viabilidade e a eficácia dos equipamentos antes de realizar um investimento de longo prazo. Isso permite que avaliemos se os equipamentos atendem adequadamente às nossas necessidades e se são compatíveis com as demandas dos sistemas, antes de tomar uma decisão definitiva de compra.

10.3 Diante desses benefícios, a contratação de uma empresa de equipamentos em comodato para a secretaria se mostra uma opção vantajosa.

10.4 A Contratada deverá, em formato de comodato, disponibilizar para o hospital e atenção primária, composta pelos seguintes equipamentos, incluída a manutenção e suporte técnico:

KIT	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
KIT MAC	Estações de trabalho com especificações mínimas de processador Intel core i3 de 2ª geração ou superior, 8 gb de memória RAM, unidade de armazenamento, tipo SSD, com no mínimo 120 gb, 02 portas USB, 01 porta padrão ethernet 10/100 padrão IEEE. Com acessórios inclusos: monitor 15" ou superior, mouse óptico e teclado no idioma português – BR	12
	Impressoras laser monocromática ou jato de tinta colorido, velocidade de impressão mínima de 14 ppm, papel padrão A4, alimentação 110/220 com fonte bi-chaveada ou transformador bivolt 110/220v, inclusa a recarga de toner ou tinta quando necessário;	6
KIT PAB	Dispositivo Mobile Android - Especificações técnicas – Processador Dual-Core de 1.2GHz ou superior; Memória RAM mínimo de 2 GB; Tela 6,5" ou superior; Sensível ao toque, do tipo capacitiva; Resolução mínima de 1280x800. Armazenamento Interno no mínimo 16GB; Interface USB 2.0 ou superior, podendo utilizar adaptador; Leitor de cartão SD ou micros; Câmera Frontal Embutida de 1.2MP ou superior; Câmera Traseira de 5 MP ou superior. Wi-Fi suportando no mínimo os padrões 802.11 b/g/n; Bluetooth interno 3.0 ou superior.	46
	Estações de trabalho com especificações mínimas de processador Intel core i3 de 2ª geração ou superior, 8 gb de memória RAM, unidade de armazenamento, tipo SSD, com no mínimo 120 gb, 02 portas USB, 01 porta padrão ethernet 10/100 padrão IEEE. Com acessórios inclusos: monitor 15" ou superior, mouse óptico e teclado no idioma português – BR	50
	Impressoras laser monocromática ou jato de tinta colorido, velocidade de impressão mínima de 14 ppm, papel padrão A4, alimentação 110/220 com fonte bi-chaveada ou transformador bivolt 110/220v, inclusa a recarga de toner ou tinta quando necessário;	33

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



10.5.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

10.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.5.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

10.5.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.6.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



10.6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples; 10.7.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

10.7.3 Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

10.7.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.7.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

10.7.8. Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.7.9 Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.



10.7.10. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

10.8.1. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

10.8.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 10.836,98 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).**

10.8.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.8.4. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

10.8.5. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

10.8.6. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10.8.7. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.9. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores com assinatura do responsável.

10.9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, com assinatura do responsável.

10.9.2. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos com assinatura do responsável.

10.9.3. Declaração de autenticidade dos documentos com assinatura do responsável.

10.9.4. Declaração de vínculo empregatício com assinatura do responsável.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para a capacitação técnica operacional, a licitante deverá apresentar documentação referente ao objeto licitado.



11.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

11.2.1 Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com descrição completa dos serviços prestados, quantidades, prazos/vigência, número do processo e contrato, nome do cargo da pessoa que assinou com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas;

12 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

12.1 *Considerando o Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, onde regulamenta a utilização de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

12.2 *Considerando o Art. 67, inciso I da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, onde regulamenta a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

12.3 *Considerando o Art. 67, inciso I da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, onde regulamenta a apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

12.4 A licitante deverá apresentar uma declaração com a equipe técnica pertencente ao seu quadro de colaboradores, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante com as seguintes características, aptidões e comprovações;

12.5 A equipe deve ser composta, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior em computação, engenharia de software, analista de sistemas e/ou tecnologia da informação, com capacidade e idoneidade para realizar serviços de desenvolvimento de sistemas, gestão e gerência de redes de computadores, comunicação de dados e suporte técnico em tecnologia da informação (implantação e instalação, desenvolvimento e treinamento em softwares web, gerenciamento de servidores de aplicação, banco de dados relacionais, redes de computadores e comunicação de dados), devendo comprovar responsabilidade técnica.

12.6 A equipe deve possuir no mínimo 01 (um) profissional Médico, Responsável Técnico:

12.6.1 *Considerando Resolução CFM Nº 2.299/2021, onde regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos;*

12.6.2 *Considerando a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022 que Regula a Prática da Telemedicina no País, conforme o Art. 3º, onde estabelece como obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, assim consideradas as pessoas jurídicas que contratam, de forma direta ou indireta, profissionais da área médica para o exercício da telemedicina, bem como o registro de um diretor técnico médico dessas empresas, no Conselho Regional de Medicina dos Estados em que estão sediadas, incidindo os infratores no disposto no inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.*



12.7 O médico Responsável Técnico responderá eticamente por todas as informações prestadas perante os conselhos federal e regionais de medicina e para o Município de Pindoretama-CE.

12.8 Deve ser apresentado declaração de disponibilidade assinado por estes profissionais, que mantem a sua disponibilidade na execução e acompanhamento dos serviços, bem como o fiel compromisso de participação do pessoal técnico qualificado em consonância com os termos do Edital.

12.9 A comprovação de vinculação dos responsáveis técnicos ao quadro permanente, citados anteriormente, deverá ser comprovado da seguinte forma;

12.9.1 *EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho – DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como a informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;*

12.9.2 *SÓCIO: Contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;*

12.9.3 *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e contratante.*

12.10 Os profissionais citados, deverão comprovar sua qualificação na área técnica por meio de diploma de nível superior validado por órgão competente afins que demonstrem experiência no objeto desta licitação;

12.11 A licitante e os profissionais indicados deverão apresentar declaração expressando o pleno conhecimento e cumprimento das normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD.

12.12 Os profissionais devem comprovar registro ativo no conselho de classe competente juntamente com respectiva comprovação de regularidade;

12.12.1 *A cobrança de um profissional com registro em conselho profissional é justificada com base no Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações. Este dispositivo legal estabelece a necessidade de comprovação da capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior através de certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente. No caso em questão, o certame visa a contratação de serviços de complexidade tecnológica relacionados à serviços especializados, incluindo o fornecimento mensal de uma solução integrada de software e manutenção de equipamentos, serviço de cloud, telemedicina com serviço médico, hospedagem em nuvem, suporte técnico e treinamento para servidores e prestadores de serviços em todas as unidades de saúde vinculadas ao sistema municipal de saúde de Pindoretama-CE. Esses serviços envolvem uma série de atividades que requerem conhecimento técnico especializado e habilidades específicas. Dessa forma, a exigência de um profissional com registro em conselho profissional é justificada pela necessidade de garantir que a empresa ou profissional contratado possua a competência técnica e operacional necessária para realizar os serviços de forma eficaz e segura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama/CE conforme estabelecido no termo de referência e demais especificações contidas no edital.*

12.12.1.1 No caso de profissionais da área de tecnologia deve apresentar;

12.12.1.1.1 *Diploma de graduação de nível superior em computação, engenharia de software, analista de sistema e/ou tecnologia da informação ou afins, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;*



12.12.1.1.2 Comprovante de registro ativo do profissional da área de computação, analista de sistema, engenharia de software e/ ou tecnologia da informação emitido pelo Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou conselho competente a sua formação;

12.12.1.1.3 Comprovante de responsabilidade Técnica do estabelecimento (Certificado de Responsabilidade Técnica), emitido pelo Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou conselho competente a sua formação;

12.12.2 A cobrança de um profissional com registro em conselho profissional é fundamentada na Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que regula a prática da telemedicina no país. De acordo com o Art. 3º desta lei, é estabelecido como obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, as quais são consideradas pessoas jurídicas que contratam, direta ou indiretamente, profissionais da área médica para o exercício da telemedicina. Além disso, a lei também determina o registro de um diretor técnico médico dessas empresas nos Conselhos Regionais de Medicina dos Estados em que estão sediadas. No contexto do certame em questão, que envolve serviços de atendimento médico conforme estabelecido no termo de referência, a empresa que será contratada atua como intermediadora de serviços médicos ao disponibilizar consultas médicas à distância com clínicos gerais. Portanto, é necessário assegurar que essa empresa esteja devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina e que possua um diretor técnico médico também devidamente registrado, conforme exigido pela legislação. Assim, a cobrança de um profissional com registro em conselho profissional se justifica pela necessidade de garantir que a empresa contratada para fornecer serviços de atendimento médico atue em conformidade com as disposições legais relativas à prática da telemedicina, assegurando a qualidade e segurança dos serviços prestados.

12.12.2.1 No caso do profissional médico deve ser apresentado;

12.12.2.1.1 Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

12.12.2.1.2 Comprovante de responsabilidade Técnica do estabelecimento (Certidão de Direção Técnica), emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);

12.12.2.2 No caso da empresa, deve ser apresentado;

12.12.2.3 Comprovante de regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011;

12.12.2.4 Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina;

12.12.2.5 Comprovante de registro cadastral, emitido pelo Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou conselho competente da área de tecnologia, considerando o Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

13 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A empresa contratada deverá inicializar a implantação dos serviços conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de autorização de Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste termo, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

13.2 O fornecimento do Objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, por se tratar de serviços.



13.3 O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal a CONTRATADA, para que proceda com a correção do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Setor Responsável.

13.4 Os serviços a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste termo de referência;
- b) À Lei Federal, no que tange a proteção de dados do paciente e médicos envolvidos, bem como demais dispositivos legais pertinentes. (LGPD)
- c) Às normas do Conselho Federal de Medicina, em particular a Portaria 467 de 20 de março de 2020, ou ato normativo ulterior que venha regulamentar o exercício da Telemedicina no território nacional.

13.5 O fornecimento do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

13.6 A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

13.7 Os profissionais médicos do quadro da CONTRATANTE realizarão o atendimento com equipamentos próprios ou cedidos pela CONTRATANTE

14 PROVA DE CONCEITO

14.1 Anteriormente a Adjudicação do processo, a Unidade Gestora convocará a empresa arrematante para a realização da prova de conceito do sistema, para comprovação e validação do sistema ao termo de referência, sob pena de não ser contratado caso não apresente todas as condições exigidas nos itens avaliados abaixo.

ITENS		ATENDE	NÃO ATENDE
1	OPERAÇÃO DOS SISTEMAS		
1.1	Plataforma Web		
1.2	Servidor em Nuvem com escalabilidade		
1.3	Acesso por internet banda larga com velocidade de conexão máxima de 100 mb		
1.4	Sistemas multiusuário		
1.5	Linguagem em Português Br		
1.6	Backup automático com redundância física		
1.7	Prontuário que reúne todas as informações e arquivos do paciente em forma de histórico integrado em formato de linha do tempo		
1.8	Cadastro de profissionais		
1.9	Cadastro de pacientes com busca dos dados através da base de dados do DataSus		
1.10	Cadastro de procedimentos e exames		
1.11	Cadastro de medicamentos		
1.12	Permite inserir imagens da logo do município de forma automática nos seguintes documentos: Boletim de atendimento, receita, atestado, declaração, ficha de referência, relatórios, pedidos, ficha de recusa		
1.13	Ao realizar login no sistema é possível escolher o setor que o profissional deseja visualizar como permite a alteração do setor sem necessidade de realizar novo login		



1.14	Existe usabilidade e layout compatível com o público que vai operar os sistemas		
1.15	Apresenta registro de logs de acesso aos sistemas		
1.16	Apresenta gerenciamento de perfis de acesso aos sistemas com opção de desativar usuários		
1.17	Apresenta banco de dados relacional		
2.1	SISTEMA HOSPITALAR		
2.2	Recepção		
	Visualizar filas de atendimento médico e de classificação		
2.3	Visualizar status de todos os pacientes que estão em atendimento		
2.4	Filas		
	Organização estruturada com nome, idade, classificação e tempo de espera		
2.5	Organização da fila de acordo com a cor da classificação		
2.6	Painel de chamado		
2.7	Apresenta o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar		
2.8	Emissão de sinal sonoro com a leitura do nome do paciente e local		
2.9	Permite a inclusão de vídeos educativos com reprodução automática		
	Permite acompanhar os últimos chamados		
	Permite a criação de vários painéis		
2.10	Farmácia		
2.11	Dispensação de medicação		
2.12	Lista nominal de pacientes a ser atendido sem necessidade de preenchimento de informações		
2.13	Baixa de medicação por leitura de código de barras		
2.14	Integração com a prescrição médica		
2.15	Opção de devolver medicação e informar perda		
2.16	Criação de vários estoques e suas visualizações centralizadas e descentralizadas		
2.17	Visualização de registro dos profissionais que prescreveram, dispensaram e checaram a medicação		
2.18	Opção de registrar o profissional que levou a medicação para o setor que vai ser feita a checagem		
2.19	Permite movimentação administrativa coletiva, por paciente individualmente, doação, permuta, empréstimo, transferência e ajuste de estoque		
2.20	Permite realizar pedidos para reposição de estoque com cálculo por cada itens da média de consumo diário		
2.21	Permite controlar mais de um estoque com opção de dispensação entre setores e cada setor com sua opção de dispensação		
	Gera relatórios de posição de estoque, estoque atual, entradas, saídas, notas de entrada com opção de salvar em formato pdf e xls		
2.22	Existe alertas de estoque mínimo e produtos próximo a vencer		
2.23	Medicação		
2.24	Visualiza os pacientes que estão aguardando medicação em forma de fila organizado pela prioridade da classificação de risco		
2.25	Permite solicitar a medicação prescrita a farmácia ou a farmácia satélite		



2.26	Permite devolver medicação que seja recusada pelo paciente		
2.27	Gera o termo de recusa para impressão e assinatura do paciente		
2.28	Permite informar a perda do medicamento com opção de informar o motivo		
2.29	Permite checar cada item da prescrição através de leitura de código de barras na pulseira de identificação do paciente e registrar o profissional que realizou através de identificação automatizada de checagem sem necessidade do profissional realizar login diversas vezes		
2.30	Permite liberar o paciente que finalizou as medicações		
	Permite que o paciente que está na medicação seja destinado ao consultório médico a qualquer momento		
2.31	Garante a integridade dos registros de checagem, perda, liberação, retorno, extravio de medicação pelos profissionais de forma correta		
2.31.1	Identificação de profissionais com pulseiras RFID ou Impressa com QR-Code para registrar checagem de medicamento, de forma segura com confirmação de senha, dispensando a necessidade de login.		
	Serviço de mensagem		
2.32	Permite o envio de mensagem via whatsapp para envio de relatórios de estoque baixo, produtos próximos ao vencimento, como também de imagens e arquivos com resultado de exames para o paciente		
2.33	Classificação de risco		
2.34	Permite o registro de sinais vitais do paciente, motivo do atendimento, alerta de alergias, adição de novas alergias, indicação de suspeita de IVAS e Diarreia, cálculo de escala de Glasgow através de pontuação de respostas do paciente		
2.35	Permite o registro da cor de classificação de risco como também adicionar uma prioridade a classificação		
	Permite destinar o paciente para todos os setores da unidade		
2.36	Permite chamar o paciente no painel de chamado		
2.36.1	Reclassificar o paciente e marcar paciente como evasão		
2.36.2	Criar protocolos para classificação de risco com definição de parâmetros		
2.37	Consultório médico		
2.38	Campos para preenchimento: Anamnese, exame físico, conduta, CID, prescrição, receituário, ficha de referência, atestado, declaração, declaração de acompanhante, APAC e AIH		
2.39	Permite a visualização do prontuário do paciente com o histórico de atendimento em formato de <i>time line</i> com todos os dados do atendimento como também resultados de exames anteriores e medicações		
2.40	Permite a solicitação de exames e procedimentos através da tabela de PPI da unidade		
2.41	Permite solicita de exames e procedimentos externos através da tabela SIGTAP		
2.42	Permite a utilização de prescrições, exames e receitas favoritas que estão salvas na base de dados de cada profissional		
2.43	Permite imprimir: Boletim de atendimento, prescrição,		



	solicitação de exames, atestado, declaração, receitas, AIH, ficha de referência e APAC dentro do atendimento		
2.44	Permite acompanhar o status da solicitação de exames		
2.45	Permite visualizar dentro do prontuário o resultado dos exames de imagem e laboratorial (imagem e/ou pdf)		
2.46	Permite que o receituário, atestado e solicitação de exames seja assinado de forma digital em conformidade com o padrão ICP-Brasil		
2.47	Permite a criação da ficha GAL		
2.48	Exibe a fila de atendimento e a fila de reavaliação		
2.49	Permite a busca de um atendimento encerrado pelo nome do paciente de forma prática		
	Permite chamar o paciente no painel de chamado		
2.50	Permitir a prescrição somente de medicação que está disponível no estoque da farmácia da unidade		
2.51	Laboratório		
2.52	Modulo integrado ao fluxo de atendimento		
2.53	Exibe a fila de solicitações de exames com filtro de data da solicitação		
2.54	Exibe fila de solicitação de exames interna e externa(eletivos)		
2.55	Permite alterar o status do exame para coletado, enviado, aguardado resultado e concluído		
	Permite anexar (upload) o laudo dos exames em arquivo no formato pdf		
2.56	Permite enviar o laudo anexado para o paciente através do envio de mensagem pelo WhatsApp		
2.57	Radiografia		
2.58	Modulo integrado ao fluxo de atendimento		
2.59	Exibe a fila de solicitações de exames com filtro de data da solicitação		
2.60	Exibe fila de solicitação de exames interna e externa(eletivos)		
2.61			
	Permite anexar (upload) o laudo e/ou a imagem dos exames em arquivo no formato pdf, png ou jpeg		
2.62	Permite enviar o laudo e imagem anexado para o paciente através do envio de mensagem pelo WhatsApp		
2.63	Relatórios		
2.64	Exibe dashboard para acompanhamento em tempo real das filas de atendimento da unidade com o nome e tempo de espera dos pacientes aguardando: classificação, consultório médico, medicação, consultório maternidade e os que estão em observação e internamento		
2.65	Apresenta painel que exibe o número de atendimento médico das últimas 24 horas no plantão diurno e noturno como também o total de atendimento de cada médico nesse período		
2.66	Apresenta painel de monitoramento de produtividade com relação nominal de total de atendimento médico, enfermagem e técnico de enfermagem, em formato de gráfico e com opção de filtro de data e por setor		
2.67	Apresenta painel de monitoramento demográfico com faixa etária, gênero, bairro, unidade básica de saúde, cidade em formato de gráfico e com filtro de data		
2.68	Apresenta painel de indicadores com avaliação de metas para tempo de atendimento, com informações de tempo		



	médio por cor de classificação e tempo médio total com filtro por data		
2.69	Apresenta painel com análise do total de pacientes que foram atendidos dentro do tempo máximo de espera e fora do tempo máximo de espera com filtro por data		
2.70	Exibe a lista dos pacientes que foram atendidos na observação, internamento, sala vermelha, com tempo de permanência, data de admissão, endereço, CID da doença e tipo de alta com filtro por data		
2.71	Exibe lista de exames laboratoriais e de imagens com totais solicitados e executados com filtro por data		
	Exibe lista com total de procedimentos gerados com filtro por data		
2.72	Gera relatório de pacientes que tiveram queixa de IVAS e diarreia		
2.73	Internamento		
2.74	Permite o aprazamento de prescrições médicas		
2.75	Permite o preenchimento da sistematização da enfermagem		
2.76	Permite a criação de prescrição de enfermagem		
2.77	Permite a duplicação de uma prescrição		
2.78	Permite a gestão de leitos		
	Permite a checagem de medicação a beira leito		
2.79	Tem as mesmas opções de atendimento citados acima nos itens do consultório médico		
2.80	Faturamento		
2.81	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo para ser importado no sistema BPA		
	Verifica as inconsistências da produção gerada possibilitando a correção antes mesmo de gerar o arquivo de produção, como: paciente sem cns, profissionais sem vínculo com a unidade e procedimentos registrados por cbo não permitido		
2.82	É possível gerar o faturamento de meses anteriores		
	Patrimônio		
2.83	Permite o cadastro e busca por meio de filtros dos equipamentos tombados organizando por situação, local ou tombamento, como também os seus totais		
2.84	Aplicativo para o cidadão		
2.85	É acessível por meio de navegador e criação de login com os dados referenciados da base do DataSus (CNS)		
2.86	Permite a visualização dos atendimentos do cidadão realizados nas unidades da rede municipal de saúde com nome da unidade, data, hora e nome do profissional que atendeu		
2.87	Permite a avaliação do atendimento como: bom, regular ou ruim		
3.88	Permite a visualização das solicitações como também os resultados dos exames laboratoriais e de imagem com ou sem laudos, como também o status do referidos exames		
3.89	Permite que o cidadão atualize seus dados cadastrais		
3.90	Visualizar disponibilidade de medicamentos na unidade básica de saúde em tempo real.		
3.91	Possibilidade de realizar um pedido de reserva de medicamento, anexando foto do pedido.		
3.92	Visualização do mapa das unidades mais próximas.		
3.93	Visualização de exames de imagem		



3.94	Visualização de receitas com assinatura com certificado digital		
3.2	SOLUÇÃO PARA CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
3.4	Solução para disponibilização de link de acesso centralizado e em nuvem do Prontuário eletrônico do cidadão – PEC disponibilizado pelo Ministério da Saúde através de link com domínio registrado que atenda ao protocolo HTTPS		
3.5	Infraestrutura de computação em nuvem com capacidade e disponibilidade de atendimento a todas as unidades de saúde do município		
3.6	Permite a criação de rotinas de backups automatizados com redundância física		
4	Apresenta painel que monitores os indicadores de desempenho do previne Brasil de forma online e possibilidade de acesso por smartfone, com atualização automática diária, exibindo dados precisos e com as informações necessárias para uma análise detalhada dos sete indicadores em tempo real, com filtro por quadrimestre e por unidade de saúde		
4.1	Apresenta painel que exibe os cidadãos duplicados, não vinculados a uma equipe, sem cpf, sem cns, com vacina atrasadas, com e sem visitas do acs e em áreas descobertas		
4.1.1	Exportar dados do cuidado ao apoio do SISAB		
4.1.2	Ambiente de educação a distância com conteúdos de treinamentos para as equipes de saúde da família		
4.1.3	Acesso a plataforma de monitoramento dos 7 indicadores do Previne Brasil, individual por profissional com filtro por equipe		
4.2	SOFTWARE PARA REGULAÇÃO		
4.3	Permite a importação da tabela SIGTAP		
4.4	Permite a importação do arquivo CNES		
4.5	Permite o cadastro de profissionais, paciente, usuários, procedimentos, serviços, estabelecimentos prestadores e teto financeiro		
4.6	Permite a gestão de filas com filtros por procedimento, paciente, tipo, prioridade, unidade solicitante e marcadores		
4.7	Solicita agendamentos com nome do paciente, nome do procedimento, tipo de agendamento, anexo de arquivo de imagem e prioridade		
4.8	Realiza agendamentos com informações do local, data e hora que vai ser feito o atendimento, além do profissional responsável pelo atendimento		
4.9	Permite a operação de forma descentralizada, onde as Unidades Básicas de Saúde - UBS vão poder solicitar agendamentos e poderão gerenciar suas filas		
4.10	Permite a criação de vagas com auto agendamento pelas UBS		
4.11	Permite a criação de agenda para um grupo de procedimentos, para uma única data ou para um intervalo de datas		
4.12	Não permite a criação de agenda fora do horário de atendimento da prestadora		
4.13	Permite a confirmação de execução do procedimento agendado pela prestadora através de código de barra		
4.14	Permite a impressão do comprovante de solicitação de agendamento como do boleto de agendamento		



4.15	Apresenta painel de monitoramento do consumo do teto financeiro de cada unidade prestadora		
4.16	Permite o envio de mensagem pelo WhatsApp para confirmação de presença e para informar o agendamento		
4.17	Permite o envio de mensagem pelo WhatsApp com instruções dos exames para o paciente		
5	Apresenta a opção de cadastrar uma instrução no procedimento que vai ser impressa junto ao comprovante de agendamento		
5.1	Apresenta painel com ranking dos procedimentos mais solicitados, procedimentos concluídos, cancelados, total de atendimentos e de total por unidade solicitante através de gráficos		
5.2	Farmácia central		
5.3	Permite criar estoque para todas as unidades da rede de saúde do município para controle descentralizado através do sistema		
5.4	Controle de medicamentos, material médico hospitalar, insumos, expediente, limpeza e etc		
5.5	Baixa de produtos por leitura de código de barras		
5.6	Permitir cadastro de posição no estoque		
5.7	Opção de devolver medicação e informar perca		
5.8	Criação de vários estoques e suas visualizações centralizadas e descentralizadas		
5.9	Visualização de registro dos profissionais que prescreveram, dispensaram		
5.10	Permitir a geração de inventário		
5.11	Permite movimentação administrativa coletiva, por paciente individualmente, doação, permuta, empréstimo, transferência e ajuste de estoque		
5.12	Permite realizar pedidos para reposição de estoque com cálculo por cada itens da média de consumo diário		
5.13	Permite controlar mais de um estoque com opção de dispensação entre setores e cada unidade com sua opção de dispensação		
5.14	Gera relatórios de posição de estoque, estoque atual, entradas, saídas, notas de entrada com opção de salvar em formato pdf e xls		
5.15	Existe alertas de estoque mínimo e produtos próximo a vencer		
5.16	Apresenta a relação de medicamentos recebidos pelo paciente anteriormente no momento da dispensação com aletas se ele tiver recebido essa medicação antes da data preestabelecida		
6	Permite o controle de estoque mínimo e máximo		
6.1	Apresenta a média de consumo diário de cada produto em cada estoque		
6.1.1	Envio de relatório por Whatsapp de produtos com estoque baixo ou estoques zerados.		
6.5	Recepção		
	Visualizar filas de atendimento médico e de classificação		
6.6	Visualizar status de todos os pacientes que estão em atendimento		
	Imprimir Pulseira de identificação de paciente atendidos		
6.7	Filas		
	Organização estruturada com nome, idade, classificação e		



	tempo de espera		
	Apresentar para o profissional o tempo limite de espera atingido		
6.8	Organização da fila de acordo com a cor da classificação		
6.9	Painel de chamado		
6.10	Apresenta o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar		
6.11	Emissão de sinal sonoro com a leitura do nome do paciente e local		
6.12	Permite a inclusão de vídeos educativos com reprodução automática		
	Permite acompanhar os últimos chamados		
6.13	Permite a criação de vários painéis		
6.14	Consultório		
6.15	Campos para preenchimento: Anamnese, exame físico, conduta, CID, prescrição, receituário, ficha de referência, atestado, declaração, declaração de acompanhante, APAC e AIH		
6.16	Permite a visualização do prontuário do paciente com o histórico de atendimento em formato de <i>time line</i> com todos os dados do atendimento como também resultados de exames anteriores e medicações		
6.17	Permite solicita de exames e procedimentos externos através da tabela SIGTAP		
6.18	Permite a utilização exames e receitas favoritas que estão salvas na base de dados de cada profissional		
6.19	Permite imprimir: Boletim de atendimento, prescrição, solicitação de exames, atestado, declaração, receitas, ficha de referência e APAC dentro do atendimento		
6.20	Permite acompanhar o status da solicitação de exames		
6.21	Permite visualizar dentro do prontuário o resultado dos exames de imagem e laboratorial (imagem e/ou pdf)		
6.22	Permite que o receituário seja assinado de forma digital em conformidade com o padrão ICP-Brasil		
6.23	Permite a criação da ficha GAL		
6.24	Exibe a fila de atendimento		
	Permite a busca de um atendimento encerrado pelo nome do paciente de forma prática		
6.25	Permite chamar o paciente no painel de chamado		
6.26	Acolhimento		
6.27	Permite o registro de sinais vitais do paciente, motivo do atendimento, alerta de alergias, adição de novas alergias, indicação de suspeita de IVAS e Diarreia		
6.28	Permite o registro da cor de classificação de risco como também adicionar uma prioridade a classificação		
	Permite destinar o paciente para todos os consultórios da unidade		
6.29	Permite chamar o paciente no painel de chamado		
6.30	Faturamento		
6.31	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo para ser importado no sistema BPA		
7	Verifica as inconsistências da produção gerada possibilitando a correção antes mesmo de gerar o arquivo de produção, como: paciente sem cns, profissionais sem vínculo com a unidade e procedimentos registrados por cbo não permitido		



7.1	É possível gerar o faturamento de meses anteriores		
7.2	Software para Almoarifado		
7.3	Permite criar estoque para todas as unidades da rede de saúde do município para controle descentralizado através do sistema		
7.4	Controle de medicamentos, material médico hospitalar, insumos, expediente, limpeza e etc		
7.5	Baixa de produtos por leitura de código de barras		
7.6	Permitir cadastro de posição no estoque		
7.7	Opção de devolver medicação e informar perca		
7.8	Criação de vários estoques e suas visualizações centralizadas e descentralizadas		
7.9	Visualização de registro dos profissionais que prescreveram, dispensaram		
7.10	Permitir a geração de inventário		
7.11	Permite movimentação administrativa coletiva, por paciente individualmente, doação, permuta, empréstimo, transferência e ajuste de estoque		
7.12	Permite realizar pedidos para reposição de estoque com cálculo por cada itens da média de consumo diário		
7.13	Permite controlar mais de um estoque com opção de dispensação entre setores e cada unidade com sua opção de dispensação		
7.14	Gera relatórios de posição de estoque, estoque atual, entradas, saídas, notas de entrada com opção de salvar em formato pdf e xls		
7.15	Existe alertas de estoque mínimo e produtos próximo a vencer		
7.16	Apresenta a relação de medicamentos recebidos pelo paciente anteriormente no momento da dispensação com aletas se ele tiver recebido essa medicação antes da data preestabelecida		
8	Permite o controle de estoque mínimo e máximo		
8.1	Apresenta a média de consumo diário de cada produto em cada estoque		
8.2	Solução para Telemedicina		
8.3	Permite que os profissionais médicos realizem atendimento aos pacientes através de áudio e vídeo por meio de dispositivos como computador e smartfone		
8.4	Permite que o paciente solicite uma consulta médica através do aplicativo do cidadão onde vai esperar ser chamado por um profissional informando a sua posição na fila		
8.5	Permite que o médico visualize o prontuário do paciente com todo o histórico de atendimento na rede de saúde do município como também os resultados de exames anteriores		
8.6	Existe uma triagem para identificar a gravidade do caso do paciente, onde caso os parâmetros identifiquem alguma gravidade o sistema indicará automaticamente que o paciente deve procurar a unidade de urgência mais próxima		
8.7	Permite a assinatura digital no atestado, declaração, solicitação de exames e receita		
8.8	Permite a visualização pelo paciente no aplicativo do atestado, receita, declaração e solicitação de exames assinados digitalmente no formato padrão do ICP-Brasil		
8.9	Permite a avaliação do atendimento de tele consulta através do aplicativo do cidadão		



	As tele consultas são registradas dentro do prontuário do paciente onde os outros profissionais da rede de saúde municipal poderão conferir as informações do atendimento		
	O aplicativo verifica a geolocalização do cidadão através de gps permitindo somente a quem está dentro do raio territorial do município possa ser atendido		

14.1.1 A não realização de qualquer um dos itens avaliados, listados na acima implicará em desqualificação da empresa.

14.1.2 Todos os módulos do sistema deverão ser desenvolvidos pela proponente e não será permitida, parcialmente ou totalmente sua terceirização, devendo o proponente apresentar declaração.

14.1.3 Para a realização da visita técnica poderão ocorrer até 03(três) dia antes da data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendadas junto à Secretaria de Saúde, nos dias úteis, horário 08:00 às 16:00.

14.1.4 Será fornecido ao licitante que fizer a vistoria o Termo de Vistoria Técnica, documento a ser apresentado junto à declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais conforme exigência constante da documentação de habilitação.

14.1.5 O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para esse fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica nas unidades de saúde do município.

14.1.6 A finalidade da visita técnica é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desse Termo de referência e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações de execução do objeto da licitação.

14.1.7 A visita técnica não é obrigatória. Por outro lado, a declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais de infraestrutura da rede de dados e internet da CONTRATANTE para o cumprimento das obrigações de execução do objeto da licitação é obrigatória e indispensável, devendo ser apresentada junto a Documentação de Habilitação, conforme exigência do edital

14.2 Deve ser submetido a uma prova de conceito, para comprovação e validação do sistema, anteriormente a adjudicação/homologação do processo, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas.

14.3 Caberá a Secretaria de Saúde, por comissão ou encarregado técnico de T.I criado ou indicado pelo seu gestor, realizar a prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações deste termo de referência.

14.4 Passarão para a execução dos requisitos contidos neste Termo de Referência, as licitantes, por ordem de classificação.

14.5 A prova de conceito, consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste termo de referência, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário de 09h às 16h.

14.6 A prova de conceito abordará o atendimento às funções descritas e das funcionalidades previstas neste Termo de Referência, inclusos os respectivos subitens, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada.

14.7 Deverá ser fornecida senha de acesso de administrador, que possibilite o uso de todas as funcionalidades do sistema para análise de atendimento a todos os requisitos da prova de conceito.



14.8 Os Roteiros serão entregues no ato da prova de conceito e terão em seu conteúdo atividades nas quais o sistema da licitante deverá atender, em acesso por computador na rede disponível da Secretaria de Saúde.

14.9 A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando as funcionalidades que a comissão de avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes neste termo de referência.

14.10 Caso a licitante não atenda todos os requisitos da prova de conceito ou não compareça no prazo limite após a convocação para apresentação da prova de conceito, será procedida à convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

14.11 A prova de conceito será iniciada e finalizada na mesma sessão não sendo admitidos qualquer prorrogação de prazo para adequações técnicas, incluindo nenhuma funcionalidade nova por parte das licitantes.

14.12 Caso o software oferecido não atenda aos requisitos funcionais, a vencedora será desclassificada e passaremos a "Prova de conceito" para o software da próxima colocada.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a: I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e III - o remanejamento das quantidades.

15.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. 102. A dotação relativa



aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 16 de abril de 2024.

TAYNA SOUZA FERREIRA ROCHA
RESPONSÁVEL